



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL

Procedimento nº 1.00993/2023-87

# RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

Correição Ordinária de Fomento  
à Resolutividade no Ministério  
Público do Estado do Rio Grande do  
Norte

2023

## SUMÁRIO

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| <b>I - RELATÓRIO</b> .....   | ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO. |
| <b>II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b> .....  | <b>76</b>                     |
| II.1 - RECOMENDAR.....   | 76                            |
| <b>III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> .....                       | <b>78</b>                     |
| III.1 - RECOMENDAR.....  | 78                            |
| <b>IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO</b> .....   | <b>78</b>                     |
| IV.1 - RECOMENDAR:.....  | 78                            |
| IV.1.1 – Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Meio Ambiente (CAOP Meio Ambiente) .....                               | 79                            |
| IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (Caop-Patrimônio Público)..... | 79                            |
| IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (Caop-Saúde).....                           | 80                            |
| IV.1.4 - Ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.....   | 80                            |
| IV.1.5 - Ao Núcleo de Atenção às Vítimas de Violência Letal e Intencional (NUAVV) .....  | 81                            |
| IV.1.6 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO).....  | 81                            |
| IV.1.7 - À 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal .....   | 82                            |
| IV.1.8 – À 47ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal .....   | 82                            |
| IV.1.9 – À 58ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal .....   | 82                            |
| IV.1.10 – Às 58ª e 61ª Promotorias de Justiça da Comarca de Natal.....   | 82                            |
| IV.1.11 - À 65ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal .....  | 82                            |
| IV.1.12 - À 68ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal .....  | 83                            |
| IV.1.13 – À 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró .....   | 83                            |
| IV.1.14 - À 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró .....  | 83                            |
| IV.1.15 - À 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama .....   | 83                            |
| IV.1.16 - À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim .....  | 83                            |
| <b>V - ENCAMINHAMENTOS</b> .....   | <b>85</b>                     |
| <b>VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....  | <b>85</b>                     |

# I - RELATÓRIO

## 1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília<sup>1</sup>, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018<sup>2</sup>, a Recomendação CNMP nº 54/2017<sup>3</sup>, a Resolução CNMP nº 118/2014<sup>4</sup>, a Recomendação CNMP nº 57/2017<sup>5</sup> e a Resolução CNMP nº 243/2021<sup>6</sup>.

## 2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”<sup>7</sup>, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart<sup>8</sup> denomina prática sociotransformadora.

---

<sup>1</sup> Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

<sup>2</sup> Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

<sup>3</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

<sup>4</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

<sup>5</sup> Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

<sup>6</sup> Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

<sup>7</sup> O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315\\_PremioCNMP2022\\_-\\_Regulamento\\_do\\_Banco\\_Nacional\\_de\\_Projetos\\_e\\_do\\_Premio\\_CNMP.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf)

<sup>8</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. *In*: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)<sup>9</sup>, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)<sup>10</sup> informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)<sup>11</sup> a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)<sup>12</sup>, a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

<sup>9</sup> BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

<sup>10</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

<sup>11</sup> ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

<sup>12</sup> *Op. cit.*

## 2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

## 2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, 'problema' não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)<sup>13</sup>, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correção de fomento à resolutividade no MPRN foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

### **2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional**

A Unidade é um dos princípios norteadores da correção de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)<sup>14</sup>, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

---

<sup>13</sup> AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade\\_%28Feminismos\\_Plurais%29\\_-\\_Carla\\_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359). Acesso em: 12 nov. 2022.

<sup>14</sup> *Op. cit.*

## 2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

## 2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

## 2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário;



certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

**A visita institucional** ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à cena a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

**Correição de fomento à resolutividade:** como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPRN está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da

República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

É o que demonstram, por exemplo, os dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Indicadores<sup>15</sup>, segundo os quais, entre 2020 e 2022, houve aumento do número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 349,9, em 2020, para 421,2, em 2022. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 289.380 MPUs, ao passo que, em 2022, esse número saltou para 445.711, segundo dados do mesmo monitoramento.

Em consonância, em julho de 2023 o Fórum Brasileiro de Segurança Pública relatou, no “Anuário Brasileiro de Segurança Pública”<sup>16</sup>, o crescimento de todas as formas de violência contra a mulher em 2022. Segundo a pesquisa, 1.437 mulheres foram mortas em razão do seu gênero no referido ano, o que significa um crescimento de 6,1% em relação a 2021.

Em novembro de 2023, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”<sup>17</sup>, com dados sobre feminicídio referentes ao primeiro semestre de 2023 em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2023, 722 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, crescimento de 2,6% comparado ao mesmo período do ano anterior, quando 704 mulheres foram assassinadas por razões de gênero. Ainda conforme relatado na pesquisa, entre o primeiro semestre de 2019 e o primeiro semestre de 2023 verificou-se o crescimento de 14,4% no número de vítimas de feminicídio.

O referido Fórum relatou, também, no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, uma explosão da violência sexual no Brasil<sup>18</sup>: os números apresentados consideram os casos de estupro, que perfizeram o total de 18.110 vítimas em 2022, crescimento de 7% em relação ao ano anterior, assim como os casos de estupro de vulnerável, com um total de 56.820 vítimas, incremento de 8,6%. Portanto, segundo o estudo, 24,2% das vítimas eram homens e mulheres com mais de 14 anos e 75,8% eram incapazes de consentir, fosse pela idade (menores de 14 anos), ou por qualquer outro motivo (deficiência, enfermidade etc.). Chama atenção o fato de que, segundo a pesquisa<sup>19</sup>, do total de registros de estupro de vulnerável, em 40.659 dos casos a vítima tinha até 13 anos, número que representa 61,4% de todos os estupros registrados em 2022, o que, por si só, leva à conclusão de que a maioria das vítimas de estupro no Brasil não é mulher, é menina, e a maioria tem entre 10 e 13 anos.

De igual forma, houve aumento de outros tipos de violência contra crianças e adolescentes em 2022<sup>20</sup>. Dados do referido Anuário demonstram que os crimes de pornografia infanto-juvenil e exploração sexual infantil com vítimas de 0 a 17 anos, tiveram aumento nos seus números absolutos de 7,0% e 16,4%, respectivamente. Ainda segundo a publicação, chama a atenção o fato de que, do ano de 2021 para 2022, houve redução da média de idade das vítimas desse tipo de crime: o pico da curva que antes era aos 15 anos, agora é aos 14 anos. Quanto ao crime de abandono de

incapaz observou-se que, o índice de registros de casos que já havia aumentado, de 2020 para 2021, em 11,1%, se aprofundou em 2022, com um novo crescimento de 14%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 - mesmo diante da subnotificação e da opacidade produzida pela retificação dos dados pelos governos estaduais - o número de casos de discriminação racial cresceu no ano de 2022 quando comparados com 2021. Observou-se que as taxas de injúria racial aumentaram 32,3% e de racismo tiveram um acréscimo de 67%, denotando aumento da demanda por acesso ao direito à não-discriminação<sup>21</sup>.

O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente quando se observa os números de letalidade constantes no Anuário, seja em relação aos índices de mortes violentas intencionais, cuja maior parte das vítimas em 2022 foi de pessoas negras (76,5%)<sup>22</sup>, seja quanto aos índices de letalidade policial, segundo os quais 83% dos mortos pela polícia em 2022 no Brasil eram negros<sup>23</sup>.

O Anuário relata, ainda, aumento de registros de crimes contra a população LGBTQIA+. Enquanto em 2021 os registros de injúria racial perfizeram o total de 10.994 casos, em 2022 foram registrados 11.153. De igual modo, quanto ao crime de racismo por homofobia ou transfobia, o número saltou de 328 casos em 2021 para 503 em 2022<sup>24</sup>.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19.

Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)<sup>25</sup> aponta que entre o último trimestre de 2020 e o primeiro de 2022, a insegurança alimentar grave subiu de 9,0% para 15,5%, situação que atinge principalmente as regiões Norte e Nordeste, onde apenas 4 entre 10 famílias têm acesso pleno à alimentação.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de insegurança alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de insegurança alimentar grave e a menor incidência de segurança alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”,

possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) como a trigésima Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 138, de 17/10/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 24/10/2023, edição nº 202, seção 2, página 58, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPRN com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no **período de 22 a 24 de novembro de 2023**.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 10 Membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas três equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

**a)** equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Chefe de Gabinete e Coordenador Disciplinar da Coordenadoria Nacional.

**b)** equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Coordenador Substituto de Correições e Inspeções da CN e Procurador do Trabalho.

**c)** Equipe 1: Fernando Henrique Santos Terra, Promotor de Justiça do MPAC; e Selma Sauerbronn, Procuradora de Justiça do MPDFT.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (CAOP-Patrimônio Público);
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- Núcleo de Atenção às Vítimas de Violência Letal e Intencional (NUAVV);
- 68ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal;
- 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama;
- 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim.

**d)** Equipe 2: Erlan José Peixoto Prado, Procurador do Trabalho; e Mabiane Czarnobai Message, Promotora de Justiça do MPPR.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Meio Ambiente (CAOP Meio Ambiente);
- Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO);
- 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal;
- 47ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal;
- 65ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal.

**e)** Equipe 3: Carolina Pereira Mercante, Procuradora do Trabalho; e Juliano Alexandre Ferreira, Procurador do Trabalho.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAOP Saúde;
- 58ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal;
- 61ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal;
- 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró;
- 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró.

**f)** Assessoria e apoio às equipes: Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está autuado com o nº 1.00993/2023-87 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial, é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

### **3. Considerações iniciais sobre o MPRN**

O MPRN tem inúmeras iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público potiguar foi várias vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013. Em 2015, ficou em 2º lugar na categoria Tecnologia da Informação, graças à iniciativa “Implantação da videoconferência no MPRN”.

Já no Prêmio de 2016, o MPRN foi quadriplamente premiado, logrando o 1º e o 2º lugares dentre os vencedores da categoria Indução de Políticas Públicas, com os projetos “Nascer com dignidade” e “Transformando destinos”, respectivamente, o 1º lugar na categoria Redução da Criminalidade com a iniciativa “Grupo reflexivo de homens: por uma atitude de paz” e o 1º lugar na categoria Unidade e Eficiência na Atuação Institucional e Operacional, com o projeto “MP Não Para - Núcleo Apoio Administrativo Volante”.

Na edição de 2018, o MPRN conquistou o 1º lugar na categoria Unidade e Eficiência na Atuação Institucional e Operacional, graças à iniciativa “Diálogos sobre Autocomposição: difusão da solução consensual de conflitos no MPRN”.

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte possui Promotorias com atribuição nas áreas de saúde, patrimônio público, meio ambiente, infância, juventude e família, pessoa com deficiência, pessoa idosa, criminal, consumidor, educação e cidadania.

Além das promotorias citadas acima, o MPRN conta com 07 (sete) Centros de Apoio Operacionais (CAOs), com atuação nas seguintes áreas: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude e às Promotorias de Justiça de Família; Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania; Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico e Paisagístico; Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, da Pessoa Idosa, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas; Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e de Combate à Sonegação Fiscal; Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais; e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde.

Outrossim, o MPRN conta com os seguintes Núcleos de Apoio: Núcleo de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - NAMVID, instituído pela Resolução nº 188/2011-PGJ; Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPA, instituído pela Resolução nº 195/2017-PGJ, que tem atribuição para desenvolver estratégias de negociação interinstitucional com poderes e Instituições, sobre o aprimoramento de políticas públicas e a consequente garantia dos direitos coletivos; Núcleo Estadual de Conciliação e Negociação - NECOM, que tem como objetivo precípuo a realização de práticas de conciliação e negociação de conflitos relacionados ao direito público e a gestão de políticas públicas, instituído pela Resolução n. 196/2017-PGJ; Núcleos de Práticas Autocompositivas nas Comarcas de Mossoró e Parnamirim (criados pela Resolução n. 40/2018-PGJ e Resolução n. 41/2018-PGJ, respectivamente); Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Letal e Intencional – NUAVV, instituído pela Resolução n. 095, datada de 13 de julho de 2022, visando a promoção de ações destinadas à proteção dos direitos das vítimas de crimes e de seus familiares, com vistas a garantir-lhes apoio humanizado, informação, orientação jurídica, proteção, acesso à justiça e encaminhamento para atendimento psicossocial e de saúde; e o Núcleo de Atuação Coletiva Especializada em Políticas Públicas Estratégicas, com o objetivo de viabilizar a cooperação intersubjetiva, a articulação de iniciativas, a integração e a unidade entre os órgãos de apoio e execução, em casos de significativa relevância e/ou lesividade social configurada pela repercussão estadual/intermunicipal ou necessidade de atuação uniforme em vários Municípios, como também interesse institucional estratégico, nos termos da Resolução n. 25/2023-PGJ.

Há, ainda, os Grupos de Atuação Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo (GAEMAs), instituídos pela Resolução nº 140/2022-PGJ, com abrangência regional, tendo por finalidade atuar preventiva e repressivamente na proteção do meio ambiente e urbanismo, especialmente nos casos locais ou regionais de maior lesividade, repercussão, gravidade ou complexidade.

### 3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

Segundo informado, o novo ciclo de planejamento estratégico do MPRN contempla metas resolutivas da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), por meio das suas unidades de assessoramento e administrativas.

O MPRN ainda realiza o acompanhamento de indicadores do Programa de Resolutividade e Gerenciamento do Passivo (PROGEP), conforme previsto na Resolução nº 081/2022-PGJ.

O Programa de Resolutividade e Gerenciamento do Passivo (PROGEP) conta com o Núcleo de Gerenciamento do Passivo (NUGEP), integrado por membros da Instituição que atuam com o suporte do Núcleo de Assessoramento Jurídico Remoto (NAJUR), até a finalização do procedimento extrajudicial, como também, na hipótese de processos e procedimentos judiciais, até a adoção da medida judicial cabível. A atuação do NUGEP tem por objetivo centralizar esforços para a resolver as demandas extrajudiciais e judiciais de órgãos de execução que possuem um acervo passivo e expressivo, que dificulta uma atuação ministerial pautada em resultados significativos e úteis à população.

As normativas internas também contemplam e reconhecem a resolutividade como indicador fundamental para avaliar as atividades desenvolvidas pelos membros da Instituição.

A Resolução nº 02/2018-CSMP, que regulamenta os arts. 126 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, com as alterações da Lei Complementar nº 309, de 27 de outubro de 2005, disciplina a aferição dos critérios objetivos para as promoções e remoções por merecimento na carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, estabelece que:

“(…) Art. 11. A aferição do merecimento observará os seguintes critérios de ordem objetiva:

I – desempenho funcional, compreendendo:

a) resolutividade, que contempla a produtividade e o impacto social;”

A referida norma ainda esclarece que, para análise da resolutividade prevista no dispositivo normativo acima citado, o Conselho Superior do Ministério Público verificará os parâmetros descritos nas recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público.

Atualmente a produtividade é um critério considerado para identificação de uma atuação resolutiva no processo de movimentação na carreira institucional, especificamente, quando da promoção por merecimento, observando-se os seguintes critérios (Anexo I da Resolução nº 02/2018/CSMP): a) a ministração de aulas, de palestras, de conferências e de cursos com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público, desde que sem remuneração; b) média do número de manifestações e de audiências em comparação com a produtividade média dos integrantes do

Ministério Público de unidades similares e com atuação em ofícios de atribuições análogas, utilizando-se, para tanto, dos institutos da mediana e do desvio padrão oriundos da ciência da estatística; c) sempre que possível e observadas as peculiaridades do caso concreto, priorização da resolução extrajudicial do conflito, controvérsia ou situação de lesão ou ameaça, especialmente quando essa via se mostrar capaz de viabilizar uma solução mais célere, econômica, implementável e capaz de satisfazer adequadamente as legítimas expectativas dos titulares dos direitos envolvidos, contribuindo para diminuir a litigiosidade; e d) a resolutividade será avaliada com prevalência dos dados relativos aos doze últimos meses de efetivo exercício a contar da data final do edital de promoção/remoção.

### **3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte conta com o Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Letal e Intencional – NUAVV, instituído por meio da Resolução nº 095/2022, com ações destinadas à proteção dos direitos das vítimas de crimes e de seus familiares, com vistas a garantir-lhes apoio humanizado, informação, orientação jurídica, proteção, acesso à justiça e encaminhamento para atendimento psicossocial e de saúde.

O NUAVV atualmente encontra-se estruturado em duas cidades do Rio Grande do Norte, quais sejam, Natal e Mossoró, e com inauguração da terceira unidade prevista para setembro/2023 em São Gonçalo do Amarante. Cada unidade conta com equipe psicossocial (uma assistente social e uma psicóloga), com vistas a ofertar atendimento humanizado aos familiares de vítimas de crimes violentos, letais e intencionais (CVLIs), além do compartilhamento de uma assessora jurídica.

É ofertado ao usuário o acolhimento por profissionais com formação em intervenções em situações de luto. Para facilitar o acesso ao serviço, a equipe realiza busca ativa dos familiares, respeitando a experiência vivida pelo usuário. No contato telefônico, a equipe presta orientações sobre serviços disponíveis aos familiares e disponibiliza atendimento especializado com a equipe multidisciplinar.

Foram formalizadas parcerias e celebrados termos de cooperação com órgãos e instituições, a fim de prestar serviços na área de psicologia, serviço social e jurídico. Entre os parceiros estão as Secretarias de Saúde e de Assistência Social de Natal, DPE, OAB, universidades públicas e privadas, além do convênio com o atual SENAPPEN.

Além disso, a ação do Núcleo propiciou a instalação do Centro de Referência em Luto no município de Natal. Embora instituído por lei, o Centro não havia saído do papel até o início da implantação do NUAVV.

As articulações do núcleo, em favor dos familiares de vítimas de morte violenta, promoveram a estruturação de uma rede de atenção composta pelo MPRN, Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS), Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal (Semtas), Serviço Social do Instituto Técnico-Científico de Perícia (Itep), Serviço de Psicologia Aplicado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SEPA/UFRN), dentre outros parceiros institucionais.

É interessante ressaltar, ainda, que há uma interlocução frequente entre o NUAVV e as Promotorias de Justiça. Em linhas gerais, os atendimentos do Núcleo têm produzido resultados para



além da proteção da vítima. São contribuições para o controle externo da atividade policial, participação da vítima no processo-crime, bem como para a aproximação do Ministério Público com a sociedade.

Protegidas e em um espaço humanizado, as vítimas colaboram com a polícia judiciária e o Ministério Público, trazendo elementos de informação sobre o fato, a vítima ou o possível autor. O Núcleo intermedia o contato e o atendimento com o Promotor do caso ou Delegado responsável pela investigação. Desse encontro aproximado, surgem elementos de informações que podem ser úteis ao desfecho do inquérito policial. Sob a perspectiva do sistema de justiça, propicia-se um espaço de comunicação humanizado, ao possibilitar que os órgãos do estado percebam os dramas pessoais subjacentes ao caso. Sob a perspectiva da vítima, confere-se visibilidade e voz a quem tradicionalmente é visto como mero objeto de prova.

A Instituição também possui o NAMVID, Núcleo de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, instituído pela Resolução nº 188/2011-PGJ, que promove capacitações nos municípios do RN a partir do interesse (solicitação) do promotor local ou gestão da rede municipal de atendimento. Essa capacitação promove a formação de facilitadores de grupo reflexivo de homens. Além disso, é dado suporte para realização de audiências públicas nos territórios, informando e discutindo sobre violência de gênero, como identificar, o que fazer e como prevenir. A articulação, mobilização e participação nas audiências públicas têm permitido, por exemplo, identificar fragilidades e potencialidades das políticas públicas locais no enfrentamento à violência de gênero.

Por meio do diagnóstico, o NAMVID realiza um levantamento da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar do município, por meio da solicitação do Promotor, identifica tanto possível vazio socioassistencial, apontando os serviços que precisam ser estruturados, como também aqueles que demandam melhorias para o regular funcionamento. A partir de então, o Promotor atuará para o fortalecimento da rede de atendimento municipal e assim, viabilizará a garantia de direitos das mulheres vítimas de violência.

### **3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.**

O MPRN conta com a Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), instituída por meio da Resolução nº 039/2020 – PGJ/RN, cuja atribuição é prestação dos serviços de apoio técnico especializado em matéria diversa da área jurídica. A Central hoje conta com uma equipe técnica composta por 05 Analistas de Contabilidade efetivos; 09 Analistas de Contabilidade contratados por tempo determinado; 03 Analistas de Engenharia Civil e 01 Assistente Ministerial em Engenharia Civil; 05 Analistas de Arquitetura; 09 Analistas de Serviço Social; 06 Analistas de Psicologia; e 03 Assistentes Ministeriais comissionadas nas áreas de Geografia, Enfermagem e Gestão Hospitalar.

Além da equipe técnica, a Central conta com uma equipe administrativa composta por 01 Coordenador, 05 Técnicos Administrativos e 03 Colaboradores terceirizados.

Atualmente, a Instituição está gerenciando com maior eficiência os pedidos de apoio técnico especializado, conferindo vazão ao passivo de solicitações, especificamente, na área de contabilidade, a partir da adoção das seguintes iniciativas: a) Instituição do Banco de Profissionais

Autônomos, por meio da Resolução nº 042/2020 – PGJ/RN, cujo objeto é a realização de serviços de Apoio Técnico Especializado em matéria diversa da área jurídica por profissionais especializados externos; b) Contratação de 08 (oito) Analistas de Contabilidade e 01 (um) de economia temporários no ano de 2022; c) Melhorias nos fluxos de trabalho interno; e d) Qualificação da análise técnica dos pedidos de apoio especializados por parte de analistas das respectivas áreas das solicitações.

Os pedidos de apoio técnico especializado são controlados por meio de um sistema de gerenciamento de demandas. Dessa maneira, é possível acompanhar os prazos e demandas em execução, bem como a produtividade individual e geral dos recursos humanos internos. Os dados são extraídos do sistema e exibidos em painéis Power BI.

Além dos recursos de pessoal que integram Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), grupos de Promotorias de Justiça e Núcleos especializados e Centros de Apoio-Operacional dispõem de servidores de apoio técnico especializado nos seguintes termos:

| <b>Unidade</b>                                | <b>Especialidade</b>      |
|---|---------------------------|
| SEC. CÍVEL II - 3ª,15ª,17ª e 18ª PmJs MOSSORÓ | SERVIÇO SOCIAL            |
| SEC DA CIDADANIA 25ª e 49ª PmJs NATAL         | SERVIÇO SOCIAL            |
| CAOP SAÚDE                                    | POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE |
| NÚCLEO DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER | PSICOLOGIA                |
| NÚCLEO DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER | SERVICO SOCIAL            |
| 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – NATAL             | ARQUITETURA               |
| 58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – NATAL             | SERVICO SOCIAL            |
| 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - MOSSORÓ            | AGRONOMIA                 |
| SETOR DE OBRAS E PROJETOS                     | ARQUITETURA               |
| CAOP MEIO AMBIENTE                            | ANÁLISE AMBIENTAL         |

|   |                    |
|---|--------------------|
| CAOP SAÚDE  | ENFERMAGEM         |
| SEC. CIVEL I - 1ª,2ª,4ª,10ª,12ª PMJS MOSSORÓ  | SERVIÇO SOCIAL     |
| SEC. DA CIDADANIA 25ª e 49ª PmJs NATAL  | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| NÚCLEO DE PRÁTICAS AUTOCOMPOSITIVAS – PARNAMIRIM  | DIREITO            |
| SEC. CÍVEL I - 1ª,2ª,4ª,10ª,12ª PMJS MOSSORÓ  | PSICOLOGIA         |
| SEC. ADM CÍVEL - 2,4,8,9 E 11- PMJ PARNAMIRIM   | PSICOLOGIA         |
| SEC. ADM CÍVEL - 2,4,8,9 E 11- PMJ PARNAMIRIM   | SERVICO SOCIAL     |
| SEC. DEFESA INFÂNCIA E JUVENTUDE 5ª,21ª,65ª e 81ª PMJ NATAL                                     | PSICOLOGIA         |
| SEC. CÍVEL II - 3ª,15ª,17ª e 18ª PmJs MOSSORÓ   | ARQUITETURA        |
| SEC. DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS 9ª,26ª e 42ª PMJ NATAL | ARQUITETURA        |
| SEC. DEFESA INFÂNCIA E JUVENTUDE 5ª,21ª,65ª e 81ª PMJ NATAL                                     | SERVIÇO SOCIAL     |

Quadro 01: Profissionais de Apoio Técnico Especializado à Atuação Ministerial - Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas.

### 3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

O portal do MPRN é o canal de comunicação da Instituição na internet, e está disponível em: (<https://www.mprn.mp.br/>). O portal agrupa informações e serviços diversos que podem ser acessados de computadores, tablets e smartphones. Nesse ambiente, é possível acessar, entre outros, informações acerca da estrutura e organização do Ministério, listas de endereços, telefones e e-mails das Promotorias e Procuradorias de Justiça, unidades administrativas, e notícias acerca da atuação da Instituição.

O compromisso de atender com eficiência e efetividade às demandas da sociedade, fez com que o MPRN organizasse de forma mais simples todos os serviços oferecidos pela instituição e agrupando-os em cada categoria e disponibilizando a central de serviços no portal. Trata-se de uma orientação ao público sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços oferecidos e pode ser acessado em [https://www.mprn.mp.br/?post\\_type=servico](https://www.mprn.mp.br/?post_type=servico).

O portal também oferece acesso ao canal da Ouvidoria, portal da transparência e a Central de informação ao cidadão. Para cadastrar denúncia em geral, o contato com a Ouvidoria pode ser realizado diretamente no site do MPRN ou clicando neste link: <https://ouvidoria.mprn.mp.br/ouvidoria/cidadao/acesso.do>.

A Ouvidoria do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN) dispõe da Ouvidoria das Mulheres, cujo serviço consiste num canal especializado e exclusivo de recebimento e encaminhamento às autoridades competentes das demandas relacionadas à violência contra a mulher. As manifestações podem ser realizadas por meio do e-mail [ouvidoriadasmulheres@mprn.mp.br](mailto:ouvidoriadasmulheres@mprn.mp.br), pelo telefone (84) 99972-1458, ou ainda, a partir de formulário eletrônico disponível em: <http://bit.do/ouvmprn>.

A Central de Informação, instituída pela Resolução nº 036/2022-PGJ, por meio virtual e telefônico, reúne os canais para a realização de denúncias e consultas sobre processos e procedimentos em tramitação no MPRN, bem como solicitação de informações acerca de plantões, atribuições ministeriais, certidões, documentos e agendamentos de atendimento. Além disso, serve como meio hábil para obtenção de orientações e informações mais particulares e adequadas quanto às demandas apresentadas pelo cidadão.

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do RN possui um serviço próprio de denúncias por e-mail, o endereço é [denuncia@mprn.mp.br](mailto:denuncia@mprn.mp.br). Além do telefone, informações podem ser encaminhadas pelo aplicativo de mensagem WhatsApp para o número (84) 98863-4585. Esses canais podem ser utilizados para informar denúncias que possam levar à prisão de criminosos, além de combater atos de corrupção e crimes de qualquer natureza.

Além dos canais tradicionais de comunicação com a sociedade, o MPRN conta com perfis em redes sociais como no Instagram, Facebook e Twitter. Em 2022, as redes sociais da instituição ganharam novos seguidores e curtidas. O destaque vai para o crescimento orgânico de 29,61% no perfil do MPRN no Instagram (@mprn\_oficial), que passou de 20.600 em 2021 para 26.700. O Twitter registrou aumento de 14,32% e o Facebook teve um crescimento de 1,02%.

Destarte, aproximar cada vez mais o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) da sociedade potiguar tem sido uma das prioridades da instituição. Dentre as ações de aproximação com a sociedade, cumpre destacar o projeto MPRN Perto de Você. Essa iniciativa reforçou ainda mais a presença da instituição nos municípios potiguares. Com uma estrutura móvel, podendo ser instalada em praças públicas para atender às demandas de todo e qualquer cidadão, ampliando e facilitando o acesso da população ao Ministério Público. Além do atendimento direto ao cidadão em espaço público, o MPRN Perto de Você tem um outro grande diferencial. Inúmeras ações de relevância local são realizadas, a exemplo, da oferta de capacitações capitaneadas pelos membros e servidores da Instituição nas mais diversas áreas, como educação, segurança pública,

saúde, cidadania e meio ambiente, bem como de sessões de negociações com os gestores municipais para tratar de problemas prioritários e de significância social.

Ademais, anualmente, o MPRN publica em seu portal da transparência e apresenta por ocasião de visita institucional da Procuradora-Geral de Justiça, acompanhada de membros e servidores da Instituição, na Assembleia Legislativa do RN, o Relatório de Gestão que oferece um panorama completo das ações estratégicas implementadas ao longo de um ano de gestão para garantir os direitos do cidadão potiguar. Esse relatório também é enviado para as Instituições Públicas do Estado, dentre elas, Poder Executivo Estadual, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Universidades Federal e Estaduais. Trata-se de um documento de prestação de contas que evidencia o empenho da instituição em cumprir com eficiência e efetividade sua missão constitucional.

### **3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva**

O CEAF promove cursos e capacitações voltados para a atuação resolutiva de todos os seus integrantes (Membros, incluindo promotores e procuradores de Justiça, além de servidores). Esses cursos/eventos têm como objetivo possibilitar a troca de experiência entre ramos do MP, de modo a contribuir para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras por meio de práticas colaborativas que somatizam esforços, mitigam erros e fortalecem a integração, aprimorando as habilidades e competências dos promotores e procuradores, por meio de congressos/encontros/capacitações.

A título de exemplo, podem ser citados: Congresso de inovação e resolutividade no MPRN; Círculo de Inovação (Educação; Saúde; Jurimetria); Métodos inovadores na atuação ministerial: o direito visual e a comunicação jurídica voltada para o usuário; Curso de Promotoria de Projetos: inovação e resolutividade; Palestra: A promoção da Cultura de Paz por meio da Autocomposição; 3ª Semana da Justiça Restaurativa do MPRN; Oficina Paradigma Restaurativa: os ensinamentos da Justiça Restaurativa para Enfrentamento do Assédio; Técnicas de Comunicação; Formação Continuada em Negociação aplicada ao MP: práticas em Negociação; Um breve olhar acerca da Justiça Restaurativa sob a perspectiva da Conexão e do Conflito na Educação; Introdução sobre a Autocomposição, Comunicação Não Violenta e Cultura da paz; e Um breve olhar acerca da Justiça Restaurativa sob a perspectiva da Conexão e do Conflito.

A abordagem da temática de inovação/resolutividade na inclusão de cursos de ingresso e vitaliciamento deverá constar das próximas ofertas, tendo em vista que o último curso foi realizado em 2014.

### **3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição**

O MPRN possui painéis de BI que extraem e consolidam dados do sistema de gestão processual na área criminal. Tais painéis são amplamente conhecidos na instituição e de fácil acesso, através do portal de ciência de dados MPRN Em Dados. Dentre esses painéis cita-se: Painel CVLIs: neste Painel é possível extrair a listagem dos processos referentes a CVLIs (Crimes Violentos Letais e Intencionais) que estão em andamento nas unidades, que foram enviados a

órgãos externos e nos quais foram oferecidas denúncias; e Painel do e-MP: este painel evidencia os atos praticados por todos os integrantes tanto da área administrativa como finalística no bojo de procedimentos e processos judiciais, inclusive, de natureza criminal.

### **3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas**

Segundo informado, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte possui uma unidade que tem por escopo desenvolver soluções de tecnologia da informação para apoio à análise de dados relativos à elaboração e à execução orçamentária e ao acompanhamento e fiscalização de políticas públicas. Trata-se do Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas (LOPP) que foi criado pela Resolução nº 074/2019, voltado a subsidiar a atuação das Procuradorias e Promotorias de Justiça e unidades ministeriais administrativas que promovem a defesa da infância e juventude, meio ambiente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, educação, saúde, segurança pública e patrimônio público.

Durante sua trajetória, o LOPP desenvolveu ferramentas que evidenciam dados e indicadores relacionados a diversas políticas públicas, entre elas, podemos citar: a) Painel OCA: acompanhamento do orçamento da Criança e do Adolescente; b) Painel FIA: acompanhamento da execução orçamentária referente à aplicação de recursos do fundo da criança e do adolescente nos municípios do RN; c) Painel Orçamentário Geral (Despesas): Acompanhamento da execução orçamentária das ações governamentais pelos níveis de execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento); d) Painel Orçamentário Geral (Receitas): Acompanhamento das receitas previstas e arrecadadas pelos municípios e estado do RN; e) Painel Investimentos Saúde e Educação: Arrecadação e aplicação das receitas orçamentárias dos Municípios e do Estado do RN nas áreas da saúde e educação; f) Painel Transporte Legal: Auxilia na fiscalização da política pública de transporte escolar; g) Nota Remédio: Auxilia a fiscalização e controle de gastos públicos na área de medicamentos; h) MP Vistoria: Auxilia na realização de vistorias em equipamentos públicos, como escolas e unidades básicas de saúde e socioassistenciais; i) Envio semanal por e-mail de Boletim de Licitações para os membros; j) Boletins de Execução Orçamentária das Políticas Educacionais e de Saúde: Relatório enviado por e-mail com análise orçamentária com recorte temático da saúde e educação de todos municípios do RN; l) Mapa Escolar: mapeamento de todas as escolas das redes municipal e estadual, apontando diversas informações úteis sobre elas; m) Panorama da drenagem: mapeamento das lagoas de captação da capital do RN; n) Painel Licitações: Evidencia os dados principais das licitações e contratações diretas, apontando a modalidade do certame, valor da contratação, empresas participantes, contratos, editais, empenhos, pagamentos, etc; o) Painel Servidores Públicos: disponibiliza dados referentes aos servidores públicos municipais e do estado do Rio Grande do Norte. Possibilita a pesquisa pelo nome, CPF, tipo de vínculo, município, cargo, lotação, data de admissão e datas das primeira e última folhas de pagamento. Também aponta as pessoas físicas com mais de um vínculo com a administração pública (municipal ou estadual), a partir dos contracheques identificados, indicando aquelas que podem ser profissionais de saúde ou educação, em possível enquadramento nas exceções do art. 37, XVI, CF/88. Evidencia uma linha do tempo contendo a data de início dos vínculos, órgão, cargo, carga horária e tempo de vínculo, unificando os períodos exercidos no mesmo órgão e expondo a quantidade de meses acumulados. Disponibiliza informações constantes no contracheque do servidor público, incluindo as vantagens (auxílio, vencimento, representação, adicional, gratificação etc.) e descontos (INSS, IPERN, IRPF, descontos de empréstimos

consignados etc.); e p) Painel Arrecada Mais: instrumento de avaliação da política de arrecadação tributária municipal mediante a demonstração dos valores arrecadados dos tributos municipais, comparativo de Municípios da respectiva capacidade arrecadatória de acordo com o Fundo de Participação, população declarada, a previsão de arrecadação estimada pelo Município, a efetiva arrecadação anual de IPTU, a arrecadação dos demais impostos municipais, o número de estabelecimentos registrados na CAERN e COSERN, a arrecadação de municípios com o mesmo índice de Fundo de Participação dos Municípios e a mediana da arrecadação anual.

### **3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição**

O Ministério Público potiguar conta com o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição/NUPA, instituído por meio da Resolução nº 195/2017 – PGJ/RN.

O NUPA tem por finalidade atuar na implementação e adoção de mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas e as convenções processuais, além de difundir e fomentar a Cultura de Paz, métodos autocompositivos e a Justiça Restaurativa nos contextos interno e externo, atingindo as políticas públicas municipais e estadual. Há atuação, ainda, no que se refere às formações na área autocompositiva, realizada pela equipe técnica ou com seu apoio.

A execução das práticas autocompositivas concretiza-se por meio de Núcleos de Práticas Autocompositivas/NPAs, bem como o Núcleo Estadual de Conciliação e Negociação/NECON e o Núcleo Estadual de Atuação e Mediação em Ilícitos Tributários/NAMIT.

O NUPA possui como Coordenador o membro que conduz o Centro de Aperfeiçoamento Funcional/CEAF e, ainda, um colegiado composto pelos seguintes membros, nos termos dos incisos do Art. 4º da citada resolução: I - 03 (três) membros escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça; II – o Coordenador do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF; III – 01 (um) servidor indicado pelo Diretor-Geral; IV – 01 (um) membro indicado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público – CGMP e; VI – 01 (um) membro indicado pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público – OGMP.

Além disso, a política de autocomposição aplica-se às atividades da Administração Superior por meio do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Letal e Intencional/NUAVV e do Comitê de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual/CPEA.

### **3.9 Sobre a política de valorização**

A Resolução nº 02/2018-CSMP, que regulamenta os arts. 126 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, com as alterações da Lei Complementar nº 309, de 27 de outubro de 2005, disciplina a aferição dos critérios objetivos para as promoções e remoções por merecimento na carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece que:

“Art. 11. A aferição do merecimento observará os seguintes critérios de ordem objetiva:

I – desempenho funcional, compreendendo:

- a) resolutividade, que contempla a produtividade e o impacto social;  
(...)"

A referida norma ainda esclarece que para análise da resolutividade prevista no dispositivo normativo acima citado, o Conselho Superior do Ministério Público verificará os parâmetros descritos nas recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público.

Dessa forma, atualmente, a produtividade aferida para fins de promoção por merecimento observa os seguintes critérios (Anexo I da Resolução n. 02/2018/CSMP): a) a ministração de aulas, de palestras, de conferências e de cursos com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público, desde que sem remuneração; b) a média do número de manifestações e de audiências em comparação com a produtividade média dos integrantes do Ministério Público de unidades similares e com atuação em ofícios de atribuições análogas, utilizando-se, para tanto, dos institutos da mediana e do desvio padrão oriundos da ciência da estatística; c) sempre que possível e observadas as peculiaridades do caso concreto, priorização da resolução extrajudicial do conflito, controvérsia ou situação de lesão ou ameaça, especialmente quando essa via se mostrar capaz de viabilizar uma solução mais célere, econômica, implementável e capaz de satisfazer adequadamente as legítimas expectativas dos titulares dos direitos envolvidos, contribuindo para diminuir a litigiosidade; e d) a resolutividade será avaliada com prevalência dos dados relativos aos doze últimos meses de efetivo exercício a contar da data final do edital de promoção/remoção.

Além da aferição de resolutividade e impacto social para fins de promoção por merecimento, a Resolução n. 104/ 2019 – PGJ/RN, alterada pela n. 144/2022-PGJ/RN, instituiu os Prêmios de Reconhecimento de Atuações Destacadas e de Iniciativas Inovadoras no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

As premiações integram o MP Premia, que busca reconhecer e promover o alinhamento dos integrantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte aos objetivos institucionais e pela necessidade de encorajar a atuação funcional voltada para a transformação organizacional e social, por intermédio da inovação e da resolutividade.

São 2 (duas) premiações que compõem o MP Premia: Prêmio Projetos Destacados e Prêmio Iniciativas Inovadoras.

O "Prêmio Iniciativas Inovadoras" objetiva selecionar 2 (duas) propostas que disponham sobre iniciativas inéditas no MPRN, que nunca foram executadas ou implementadas na instituição ou que estejam em implementação, e que possam ser adotadas com o propósito de aumentar a resolutividade, eficiência, eficácia e efetividade do funcionamento e serviços organizacionais, por intermédio de métodos, modelos ou sistemas inovadores. Em suas edições, o Prêmio Projetos Destacados ou semelhantes reconheceu 2 iniciativas de membros.

Já o "Prêmio Projetos Destacados" tenciona selecionar 06 (seis) projetos ou programas que foram ou estão sendo executados no exercício da atuação finalística ou de apoio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e que apresentam resultados que repercutiram de modo a aumentar a resolutividade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços da instituição e, à vista disso, transformar o ambiente organizacional ou social. Está dividido em 3 (três) categorias: a) Justiça e cidadania – área finalística; b) Justiça e cidadania – área de apoio; e c) Melhoria e



modernização das atividades de apoio. A primeira categoria busca agraciar iniciativas exitosas desempenhadas pelos órgãos de execução. Em suas 3 edições, o Prêmio Projetos Destacados ou semelhantes reconheceu 11 iniciativas de membros dentre as categorias.

### **3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades**

Segundo informado, com o objetivo de ampliar e fortalecer o diálogo institucional e promover uma maior integração entre os órgãos tanto da administração superior como administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) e os integrantes de todas as unidades da Instituição, anualmente, são realizados os Encontros Regionais em Promotoria, sediada em município polo do Estado.

Atualmente, os encontros têm ocorrido em 4 edições/cidades polo (Caicó/Seridó, Mossoró/Oeste, Martins/Alto Oeste e Natal), uma vez ao ano, e são conduzidos pessoalmente pela Procuradora-Geral de Justiça, tendo por finalidade apresentar as boas práticas institucionais implementadas aos membros e servidores das áreas meio e fim, além de compartilhar informações importantes sobre as ações desenvolvidas, sendo também um canal de escuta para contribuições, informações e dúvidas.

Ainda, com o propósito de definir as prioridades de atuação do MPRN para os próximos anos, foi realizada oficina de construção do Planejamento Estratégico no ano de 2022 com a participação da Procuradora-Geral de Justiça, buscando fortalecer a cultura do planejamento e da inovação no Ministério Público. O encontro permitiu debater de forma ampla e participativa as prioridades de atuação institucional e sugerir programas e ações para o período compreendido entre os anos de 2023 e 2029.

Outrossim, a Procuradora-Geral de Justiça também participa de eventos voltados à capacitação e discussão de temas institucionais de expressiva relevância, buscando o engajamento dos integrantes em iniciativas, ações, projetos e processos de trabalho identificados como relevantes para uma atuação ministerial inovadora e resolutiva. Dentre eles, podemos citar, os círculos de inovação realizados nas áreas da saúde, educação e patrimônio público, o 1º Congresso de Inovação e Resolutividade, os eventos “Promotoria de Projetos: inovação e resolutividade”, “Boas práticas institucionais de gerenciamento do acervo”, Gestão por Resultados.

Outra prática adotada pela Procuradoria-Geral de Justiça é participar de reuniões e audiências promovidas por membros com gestores públicos que tenham como pauta demandas de expressivo impacto social, a exemplo do que ocorreu no ano de 2021, quanto ao processo de retomada das aulas presenciais nas redes municipais de ensino, no ano de 2022, em relação à ampliação dos indicadores de vacinação infantil nos municípios e, neste ano, no que tange à implantação de política pública municipal na área da assistência social de crianças e adolescentes.

Além disso, a Procuradora-Geral de Justiça participa de todas as edições do Projeto MPRN Perto de Você, fazendo a articulação interinstitucional e acompanhando atividades desenvolvidas durante a execução do Projeto nos respectivos territórios.

### **3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPRN**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte dispõe de 2 (dois) serviços voltados à gestão de promotorias: o Acervo Gerenciado e o Promotoria de Projetos.

O Promotoria de Projetos teve início como um projeto-piloto com a publicação da Resolução nº 168/2018-PGJ (alterada posteriormente pelas Resoluções nº 131/2019-PGJ e 044/2020-PGJ), em dezembro de 2018, instituindo o projeto-piloto do Planejamento Estratégico 2018-2023 na atuação ministerial. O projeto busca fornecer recursos metodológicos de planejamento, organização, controle e avaliação para a atuação ministerial resolutiva de Promotorias e Procuradorias de Justiça.

Como forma de selecionar órgãos de execução para receber o serviço em comento, ainda em 2018, foi publicado o Edital nº 004/2018-PGJ, voltado à seleção de Promotorias ou Procuradorias de Justiça interessadas em participar do Projeto-piloto Promotoria de Projetos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), em 02 (duas) modalidades previstas, quais sejam, integral e parcial.

As Promotorias e Procuradorias de Justiça que demonstraram interesse especificamente na modalidade parcial recebiam apoio metodológico e capacitação para ideação, elaboração, construção e avaliação de projetos que visavam alterar a realidade organizacional ou social na qual estavam inseridas.

As unidades que participaram da modalidade integral passaram inicialmente por um diagnóstico situacional, no qual eram identificados, entre outros, os seguintes aspectos: iniciativas em execução e problemáticas na área de abrangência daquele órgão. Em seguida, eram construídos eixos e novas iniciativas direcionadas ao enfrentamento inovador e planejado dos problemas identificados. Também era realizado um processo de priorização dos problemas diagnosticados por meio da matriz GUT. Por último, projetos ou iniciativas eram definidas com vistas a contribuir para a resolução do problema priorizado.

Com o propósito de reforçar a boa prática institucional “Promotoria de Projetos” e com isso aprimorar o modelo de planejamento para atuação das Promotorias e Procuradorias de Justiça, em abril de 2023, a Procuradoria-Geral de Justiça instituiu o serviço Promotoria de Projetos (Resolução nº 38/2023-PGJ) voltado à elaboração de iniciativas institucionais alinhadas aos programas previstos no Planejamento Estratégico vigente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Desta feita, a iniciativa Promotoria de Projetos lançada em 2018, a título de Projeto Piloto, passou a ser introduzida no âmbito organizacional como um serviço continuado oferecido aos órgãos de execução. Há uma busca em alinhar o planejamento da Promotoria de Justiça aos problemas de relevância social de cada localidade para a entrega de resultados sociais úteis e relevantes.

O serviço foi lançado por meio da live “Promotoria de Projetos: inovação e resolutividade”, em 03 de abril do corrente ano, contando com a participação do membro Paulo Roberto Ishikawa, Colaborador do CNMP e Promotor de Justiça do MPMS, que tratou acerca da importância da atuação por projetos no âmbito do Ministério Público, e, ainda, do membro Oscar Hugo Ramos, Promotor de Justiça do MPRN, apresentando a sua prática de atuação ministerial a partir do manejo de instrumentos de planejamento, dentre eles, projetos estratégicos institucionais.

A Resolução nº 038/2023-PGJ contempla que o serviço poderá ocorrer em 2 (duas) modalidades, a parcial que auxilia na elaboração de projetos e a integral que assessora na construção do planejamento da Promotoria ou Procuradoria de Justiça, resultando no respectivo Plano de Atuação, em consonância com o teor da Recomendação Nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Atualmente, 14 (catorze) Promotorias de Justiça contam com apoio “Promotoria de Projetos” para elaboração e acompanhamento de planejamentos ou projetos.

O serviço Acervo Gerenciado tem por objetivo apoiar as unidades administrativas na melhor gestão e organização dos processos no sistema de tramitação de procedimentos eletrônicos da instituição, e-MP. Com a implementação das melhorias sugeridas e propostas, a secretaria ministerial passará a ter um melhor controle dos prazos e fácil identificação do estágio de tramitação dos procedimentos.

### **3.12 Sobre o plano de atuação confeccionado pelas unidades do MPRN**

O Plano de Atuação das unidades do MPRN, em consonância com o que preconiza a Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, resulta do serviço Promotoria de Projetos instituído pela Resolução nº 38/2023-PGJ, que auxilia na construção do planejamento das Promotorias e Procuradorias de Justiça.

O plano de atuação apresenta o planejamento da Promotoria de Justiça, alinhado ao planejamento estratégico vigente do MPRN, de acordo com os problemas de relevância social de cada localidade para a entrega de resultados sociais úteis e relevantes.

No mesmo sentido, a Corregedoria-Geral do MPRN publicou a Recomendação nº 01/2022, que recomenda a elaboração pelos órgãos de execução de Plano de Atuação Prioritária - PAP, com foco nos problemas considerados mais relevantes e a partir de amplo levantamento de dados e consulta social.

Essa recomendação dispõe que, uma vez definido o plano, seja encaminhada cópia para a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e para a Corregedoria-Geral. Orienta, ainda, que deve ser dado conhecimento à equipe de apoio da unidade e que sejam definidas conjuntamente diretrizes, estratégias e condicionantes para o efetivo cumprimento e publicidade na comarca ou para atores da área de atribuição.

Até o momento, foram elaborados 23 planos de atuação pelas Promotorias de Justiça.

## **4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte**

A Corregedoria, como já mencionado, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição de garantia do acesso à Justiça.

No limite de suas atribuições, a Corregedoria-Geral do MPRN busca valorizar os membros pelo alcance de resultados socialmente esperados e, para tanto, faz constar do Questionário Correicional (utilizado na realização de inspeções/correições) perguntas específicas, que devem ser respondidas pelo(s) correicionado(s), como forma de subsidiar a análise sobre a resolutividade social.

Quando identificados resultados socialmente relevantes a partir desse levantamento, entre as providências da correição, é expedido elogio ao membro fiscalizado, para que conste em sua ficha funcional, além da concessão do conceito “ótimo” na correição (esse conceito pode variar de ótimo a insuficiente), o que impactará em eventual nota de merecimento em concursos de promoção ou remoção, na forma da Resolução nº 002/2018-CSMP/MPRN.

De igual modo, com o objetivo de fomentar o processo de acompanhamento e valorização da atuação dos membros do Ministério Público potiguar, a CGMPRN, sobretudo por meio de questionamentos formulados aos membros, oralmente (entrevistas) e por escrito (formulários de correição), observa a adesão a projetos institucionais ou a instauração de projetos de iniciativa própria em harmonia com o planejamento estratégico, o cumprimento das metas ali estabelecidas e os resultados alcançados.

Dessa feita, a Corregedoria-Geral, atenta aos princípios e diretrizes para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros e das unidades do Ministério Público do Rio Grande do Norte, avalia tanto a “atuação pautada no Planejamento Estratégico aprovado democraticamente com a participação tanto dos membros e servidores quanto da sociedade” no que tange à “atuação com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional e o cumprimento das metas Institucionais” (art. 5º, incisos VII e VIII, da Recomendação de Caráter Geral n. 2/2018-CNMP-CN).

Durante as correições, a CGMPRN observa o alinhamento da atuação do membro para com o Planejamento Estratégico Institucional e o Plano Geral de Atuação Funcional, uma vez que a Equipe Correicional afere, dentre outros critérios: se o correicionado conhece o Plano Geral de Atuação Funcional e sua importância para a estratégia Institucional; se possui Programa de Atuação Funcional, projetos no âmbito da sua unidade ou prática equivalente; se concebe o planejamento com objetivos, metas e atuação prática bem definidos; e se identifica e objetiva resultados sociais adequados. (art. 15, incisos I a IV, da Recomendação de Caráter Geral nº 2/2018-CNMP-CN).

Além disso, a Corregedoria-Geral incentiva a adesão aos projetos institucionais, ao disponibilizar, em pasta compartilhada com cada membro a ser correicionado, um portfólio de projetos em execução.

As publicações realizadas pelos membros do MPRN, bem como os cursos realizados são valoradas e atualizadas por ocasião das correições ordinárias, uma vez que estão referidas no item 4. do Relatório de Correição de Membro, sendo devidamente anotados na ficha funcional do(a) Promotor(a) de Justiça, possibilitando, assim, que sejam valorados nas votações relativas a promoções ou remoções por merecimento.

Outrossim, o órgão correicional participa da construção dos cursos a serem ministrados aos membros na ocasião do ingresso ao cargo inicial de Promotor de Justiça substituto (RICGMP, art. 14, inciso XXXII).

Nesse contexto, cumpre ressaltar a inclusão na agenda institucional do MPRN, a qual é gerida pelo CEAf, de lives ofertadas pela Corregedoria-Geral acerca de temáticas propostas pelo órgão correicional, conforme ilustra o material de divulgação abaixo:



Consciente da importância da resolutividade para alcançar os objetivos buscados para a pacificação social e resolução dos problemas hodiernos, a Corregedoria-Geral do Ministério Público potiguar vem instituindo diversos projetos e iniciativas com a finalidade de incentivar a proatividade e atuação resolutiva por parte dos membros do Ministério Público, divididos nos seguintes eixos: 1) garantia de razoável duração da atividade ministerial; 2) priorização do resultado da atividade ministerial na fiscalização do membro; 3) indução do planejamento na atuação ministerial, com atenção às principais demandas sociais; e 4) participação da população na avaliação dos resultados produzidos pelas promotorias.

Segundo informado, a análise da atuação dos trabalhos dos membros do MPRN, por ocasião dos trabalhos de fiscalização afetos à Corregedoria local, é bem ampla e vai muito além de uma avaliação quantitativa, uma vez que são diversos os momentos e as iniciativas em que o órgão põe relevo na produção do resultado socialmente relevante, na gestão do acervo por prioridades, no planejamento de atuação alinhado com as principais demandas sociais e na avaliação da população quanto aos resultados da promotoria, funcionando, assim, como instrumento de garantia de direitos fundamentais do cidadão, notadamente a uma atuação do *Parquet*, nos campos judicial e extrajudicial, cível e criminal, como agente ou interveniente, focada na produção de ações

transformadoras da realidade trabalhada e efetivamente defensora dos direitos que lhe cabe proteger, de acordo com a Constituição e as leis brasileiras.

De maneira geral, todas as unidades com atribuição realizam as inspeções previstas nas resoluções do CNMP e são fiscalizadas pela Corregedoria-Geral. Ocorrendo atraso no envio do relatório, a Diretoria da Corregedoria-Geral comunica ao membro, via correio eletrônico institucional, acerca do inadimplemento de determinado relatório de inspeção/visita, para que se possa suprir a omissão, no prazo de dez dias úteis. Se o evento não for sanado no prazo estabelecido, o fato é reportado ao Corregedor-Geral.

Persistindo a pendência, o Corregedor-Geral determina a abertura de procedimento de Controle e Fiscalização (RICGMP, art. 54), para acompanhamento de sua regularização por parte da unidade/membro responsável, sem prejuízo de eventual instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Quanto à verificação das providências necessárias a serem tomadas diante de irregularidades detectadas nas visitas, a Corregedora-Geral, ao tomar conhecimento de determinada situação de evidente irregularidade, determina abertura de procedimento específico com a finalidade de acompanhar as ações ministeriais necessárias ao enfrentamento dos problemas detectados.

Ademais, nos procedimentos de correção ordinária são levantadas as vulnerabilidades sociais da comunidade, tanto na entrevista realizada com o membro, quanto no formulário eletrônico “Apêndice do Relatório de Visita e/ou Sessão”. Em tais oportunidades, o membro é questionado sobre os problemas recorrentes e relevantes da comunidade perante a qual atua, bem como acerca das correspondentes ações do MP.

Com esse mesmo enfoque, no bojo das audiências públicas regionalizadas, mais especificamente nas visitas institucionais delas decorrentes, frequentemente, são identificados equipamentos sociais merecedores de maior atenção por parte do Ministério Público. Desse modo, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa, aberto para a instrução de cada audiência pública, são solicitadas providências por parte do membro com a correspondente atribuição.

O comparativo de atividades produzidas pelas unidades ministerial é obtido mediante acesso a painéis de consulta do sistema e-MP, através do Painel BI, confrontando-se a movimentação de feitos e o volume de produção da unidade com o de outras unidades pertencentes ao mesmo grupo de referência (GR), utilizando-se a média e a mediana, enquanto medidas estatísticas de tendência central, e o desvio padrão. Tal comparativo, bem como os grupos de referência, são objeto de Resolução da CGMP, que foi atualizada através da Res. nº 02/20223-CGMP11, de 26/04/2023, a qual define os parâmetros para realização de comparativo entre unidades, bem como entre o volume de produção dos integrantes do Ministério Público de unidades similares e com atuação em ofícios de atribuições análogas no âmbito do MPRN.

Esses comparativos compõem o Anexo VII do Relatório Correicional, que envolve tanto a atuação judicial quanto a extrajudicial, conforme a unidade, sendo que, especificamente quanto às Promotorias com atividade extrajudicial, é observada a movimentação de feitos internos, com o somatório e média de feitos internos registrados/instaurados/recebidos e os finalizados/convertidos/devolvidos, na unidade e no GR (tabelas 3, 4 e 5 do Anexo VII), bem como

o volume de produção do membro, pelo número de audiências extrajudiciais e públicas realizadas, pelo número de manifestações proferidas e pelo tempo médio de feito interno em gabinete (tabelas 7, 7.1, 7.2 e 7.3 do anexo VII). Assim, no relatório correicional, que envolve o citado anexo VII, consta, também, no corpo do relatório, no item Resolutividade, o comparativo de produtividade, conforme recorte abaixo:

## 11 RESOLUTIVIDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

### 11.1 Produtividade

**Comparativo** do volume de produção do membro na unidade correicionada com o seu grupo de referência (unidades similares com atribuições análogas), considerando-se apenas os **últimos 12 meses de efetivo exercício funcional**, conforme **Anexo VII - Tabela 6**.

| Unidade                             | Total de Atividades<br>(Campos Judicial e<br>Extrajudicial) | Situação em relação à Média do<br>Grupo de Referência |
|-------------------------------------|---|---|
| [N.] PmJ de XXXXXXXX                | XX  | ABAIXO/ACIMA  |
| <b>Média do Grupo de Referência</b> | XX  |   |

#### 11.1.1 Campo judicial (Anexo VII - Tabela 6)

| Unidade                             | Total de Atividades<br>no Campo Judicial | Situação em relação à Média do<br>Grupo de Referência |
|-------------------------------------|--|---|
| [N.] PmJ de XXXXXXXX                | XX                                       | ABAIXO/ACIMA  |
| <b>Média do Grupo de Referência</b> | XX                                       |   |

#### 11.1.2 Campo extrajudicial (Anexo VII - Tabela 7)

| Unidade                             | Total de Atividades<br>no Campo<br>Extrajudicial | Situação em relação à Média do<br>Grupo de Referência |
|-------------------------------------|--|---|
| [N.] PmJ de XXXXXXXX                | XX   | ABAIXO/ACIMA  |
| <b>Média do Grupo de Referência</b> | XX   |   |

Nas correições realizadas, a Corregedoria-Geral do MPRN verifica o quantitativo de procedimentos extrajudiciais instaurados e finalizados e analisa o acervo extrajudicial da unidade, identificando feitos instaurados de ofício, ou não, bem como o respectivo impulsionamento, de modo que a atuação proativa e resolutiva do(a) correicionado(a) é avaliada e considerada na correição, com forte impacto na atribuição dos conceitos no campo extrajudicial e geral.

Além disso, o órgão correicional criou o banco de casos de atuação resolutiva do Ministério Público do Rio Grande do Norte (boas práticas), nos termos da Resolução nº 5/2021-CGMP, para registrar os casos identificados como de produção de resultados efetivos e relevantes na proteção de direitos, sejam individuais ou coletivos, judicial ou extrajudicialmente, cujo formulário está disponível nos serviços da Corregedoria via intranet no site do MPRN.

É interessante registrar, ainda, que, preliminarmente à realização dos Procedimentos de Correição Ordinária, é publicado o respectivo edital no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), com o intuito de tornar pública, especialmente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ao Defensor Público-Geral, ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ao Delegado Geral da Polícia Civil, aos Prefeitos e aos Presidentes das Câmaras dos municípios abarcados pela unidade ministerial, a correição ordinária, que poderá ser realizada na modalidade virtual, presencial ou híbrida.

Em tais atos de publicidade, a Corregedoria-Geral se coloca à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pelo órgão ministerial, via telefone funcional (98863-4582), aplicativo de mensagem eletrônica (WhatsApp), aplicativo de videochamada (Google Meet), correio eletrônico institucional (cgmp@mprn.mp.br) e/ou atendimento individualizado presencial, desde que previamente agendado.

Com isso, a Corregedoria busca incentivar a participação dos atores sociais inseridos no contexto da unidade ministerial a ser correicionada, de modo a favorecer a externalização, eventualmente, de algum grau de insatisfação com a atuação do MP.

Em ação complementar às correições ordinárias, atendendo ao art. 3º, inciso V da Resolução – CNMP nº 149/2016, são promovidas audiências públicas regionalizadas, disciplinadas pela Resolução nº 3/2022 – CGMP, a fim de colher informações a respeito das deficiências sociais e demandas locais, visando a fomentar o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo *Parquet*.

Com esse enfoque, a atual gestão da Corregedoria-Geral contabilizou 12 audiências públicas realizadas em cidades-polo, que abrangem 131 municípios circunvizinhos, as quais, em parceria com a Ouvidoria do MPRN, priorizam a participação popular em eventos acessíveis e informais, que além de ouvir os anseios comunitários e eventuais gargalos na atuação ministerial, procuram desmistificar o acesso da população ao MP.

A Corregedoria-Geral colabora com a construção do planejamento estratégico da instituição, tendo integrantes da CGMP participado da oficina de construção do planejamento estratégico do MPRN para o período 2023-2029.

Registre-se, ainda, que a Corregedoria-Geral do *Parquet* potiguar realiza correições virtuais e semipresenciais, com a utilização do Sistema de Registro e Gestão dos Processos e Procedimentos Eletrônicos do MPRN (e-MP), através do qual é possível verificar todo o acervo de trabalho da Unidade Ministerial correicionada, tanto no âmbito extrajudicial, como judicial, sendo possível a verificação acerca do trâmite dos feitos, observando-se a existência ou não de procedimentos sem andamento ou com prazos de conclusão extrapolados, dentre outros pontos.

No exercício de suas atribuições correicionais, a Corregedoria-Geral do MPRN analisa se o membro tem atuação preventiva em seus procedimentos, judiciais e/ou extrajudiciais, ou seja, se utiliza métodos de composição dos problemas e dos conflitos postos para a atuação ministerial. Nas correições, os acervos judiciais e extrajudiciais das unidades são verificados pela equipe correicional, examinando-se os atos praticados no afã de avaliar se o(a) correicionado(a) tem buscado a respectiva conclusão resolutiva.



Os dados das atividades produzidas pelo(a) correicionado(a) também são analisados nos trabalhos correicionais, notadamente a existência de acordos de não persecução penal (ANPP) e cível (ANPC) em seus procedimentos, audiências extrajudiciais e/ou audiências públicas, ajustes de conduta etc., de forma que, a partir das respostas e informações obtidas durante a correição, são avaliadas as atividades realizadas pelo membro, destacando, inclusive, nas conclusões dos relatórios de correição, o eventual potencial autocompositivo encontrado, com impacto no conceito atribuído ao campo específico da atividade ministerial analisada (judicial ou extrajudicial, conforme o caso), bem como no conceito geral do relatório da correição.

Outrossim, nas correições há especial atenção à gestão das promotorias correicionadas, nas considerações realizadas pela equipe correicional quanto ao aspecto organizacional, o qual constitui um item específico do relatório de correição (item 15.1), inclusive com atribuição de nota específica quanto a tal aspecto.

Além disso, constitui objeto de aferição a adequada utilização dos instrumentos de protocolo, registro, distribuição e andamento de expedientes internos e externos, bem como o uso eficiente dos recursos humanos e administrativos à disposição do membro do Ministério Público, conforme incisos III e IV do art. 4º da Resolução nº 149/2016-CNMP, do item 4 da alínea “a” do inciso II do art. 80, do inciso XX do art. 83, do inciso XV do art. 84 e do art. 89 do RICGMP.

Por fim, cumpre ressaltar que, ordinariamente, são correicionados, na qualidade de Órgãos Auxiliares, os Centros de Apoio Operacional (Caops), o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) e os Grupos de Atuação Especial (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Gaeco, Gaeco do Oeste e Gaeco do Seridó), que têm como dirigentes membros do Ministério Público.

## **5. Sobre as iniciativas visitadas**

### **5.1. Procuradoria-Geral de Justiça**

#### **5.1.1 MPRN Perto de Você**

O Projeto MPRN Perto de Você tem por objetivo aproximar o Ministério Público potiguar da sociedade pela prestação de serviços gerais e especializados, notadamente pela resolução de demandas locais específicas e previamente verificadas.

Está alinhado ao planejamento estratégico e possui como objetivos intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos, estimulando a implantação de uma cultura restaurativa e de resolução autocompositiva de conflitos. Utiliza indicadores de resultado e tem abrangência estadual.

Entre os resultados concretos alcançados, foram citados: a prestação de serviços específicos à comunidade, atendimentos e reuniões de autocomposição com representantes de órgãos públicos e o MP.

A infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos é considerada suficiente.

A equipe correicional constatou que os responsáveis pelo projeto são capacitados em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que utilizam com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade tem plano de atuação.

A equipe identificou que há instrumentos para aferição do grau de satisfação da sociedade.

O projeto é essencialmente resolutivo, tendo em vista se destinar não só ao acolhimento/busca ativa de demandas sociais, como também se propõe a resolver necessidades da atuação ministerial nos locais onde é realizado. Com isso, alcança propósitos realmente resolutivos, além de proporcionar intensa aproximação entre a comunidade e o Ministério Público.

## **5.2. Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Meio Ambiente (CAOP Meio Ambiente)**

### **5.2.1. Lixo Negociado**

Nos lixões, os resíduos sólidos são descarregados sobre o solo e não há medidas para proteção do meio ambiente e da saúde pública. Essa deposição inadequada gera diversos problemas como proliferação de insetos vetores de doenças e o conseqüente aumento das enfermidades; poluição do solo e das águas, contaminando o lençol freático; mau cheiro, entre outros. Além disso, verifica-se a presença de catadores em busca de materiais que possam ser vendidos ou até mesmo utilizados para sua alimentação. Essas pessoas manipulam resíduos sólidos sem itens de proteção, sujeitas a acidentes e a insalubridade, que podem comprometer sua segurança e saúde, o que revela um problema de ordem social.

Diante desse cenário, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do CAOP Meio Ambiente, desenvolveu o projeto Lixo Negociado, que busca promover a regularização dos lixões por meio de sessões de negociação, mediadas pelo Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPA). Ultima-se, em seu bojo, a celebração dos Termos de Acordo Interinstitucional com os seguintes partícipes: MPRN, PGE/RN, MPT (RN), IDEMA e o município de Natal. O projeto, então, busca a realização de adequações ambientais, promovendo maior proteção à saúde e ao meio ambiente, até que se construam os aterros sanitários, fomentando, inclusive, os consórcios regionais de resíduos sólidos.

Em outras palavras, o Lixo Negociado surge como tentativa de melhorar o gerenciamento dos resíduos sólidos. Tem por objetivo a regularização/recuperação dos lixões, visando a disposição final dos rejeitos em aterro sanitário ou, nos locais distantes de aterro sanitário, a realização de adequações ambientais no gerenciamento de resíduos. Também busca impulsionar a coleta seletiva mediante a inclusão social dos catadores e das catadoras. Ou seja, objetiva fomentar a realização de sessões de negociação junto aos municípios do RN para erradicar os lixões, onde for possível - com existência de aterro sanitário num raio de até 150 km -, e realizar adequações ambientais nos locais longínquos de aterro sanitário, mitigando os impactos onde o lixão não puder ser encerrado.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: faz-se articulação, coletam-se dados e buscam-se acordos, inclusive saindo da esfera cível e chegando à penal, via Acordos de Não Persecução Penal - ANPP.

Foram mapeados municípios num raio de 100 km dos aterros sanitários da Grande Natal que não mandam os resíduos para aterro sanitário e que mantêm lixão. Nesses casos, foi realizada a representação penal do Prefeito. Atualmente, 35 municípios têm seus gestores investigados por crime ambiental. Espera-se a celebração de ANPPs.

Nos ANPPs, serão usados dados do TCE que comprovam os altos custos com os lixões, de modo a demonstrar que, com um pequeno aumento de gasto público, é possível implementar coleta seletiva e solucionar a questão. A experiência de Estados vizinhos como Alagoas, Pernambuco e Paraíba demonstra que os acordos da área penal têm se mostrado mais eficazes do que aqueles entabulados na área cível.

O projeto teve início em 02/05/2018, estando em fase de execução. Tem conclusão prevista para 03/06/2024.

Está alinhado ao planejamento estratégico e possui abrangência estadual, sendo decorrente de experiência própria do MP/RN, a despeito de belas iniciativas encontradas em outras unidades federadas.

Podem ser indicados, como resultados obtidos: a realização de 165 sessões de negociação, com celebração de 125 TACs, nas diversas regiões do RN; a implementação, em 57 municípios, total ou parcial do aterro controlado; a criação, em 18 municípios, de associações de catadores e dos espaços a eles destinados; o incremento de 4,7% vezes de municípios encaminhando os resíduos sólidos para os aterros sanitários; o georreferenciamento de todos os lixões do Estado; 18 municípios pactuaram com o MPT para apoiar associações e cooperativas de catadores.

O projeto tem a participação do CAOP Meio Ambiente, da CATE (Central de Apoio Técnico Especializado), do NUPA e da Procuradoria-Geral do Estado. Além disso, órgãos externos também contribuem, tais como o IDEMA (Órgão ambiental estadual) e o Ministério Público do Trabalho, tratando-se de uma imperiosa atuação em rede.

No que tange à interação com a sociedade para a tomada de decisão, a Promotora correicionada participa de reuniões e de diversos eventos, tendo sido, o último deles, o “Vozes dos territórios por uma transição energética justa e popular”. Também são utilizados indicadores sociais para a tomada de decisões, tais como os ambientais relacionados à existência de lixões. Por outro lado, o MP provoca e é provocado por outros órgãos públicos (órgão ambiental - planejamento e execução das políticas de gestão de águas, PGE) e pela sociedade civil (catadores e catadoras, atingidos por energias renováveis, ONGs ambientais).

A equipe correicional constatou que a Promotora responsável pelo projeto está capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos e de eventos sobre a matéria, tais como “Construção de consensos - CEAF/RN” e II Congresso de inovação e resolutividade - CEAF/RN. Esses conhecimentos e técnicas são utilizados nas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O CAOP Meio Ambiente não possui plano de atuação, o qual está em elaboração. Segundo a Promotora de Justiça que está à frente do projeto, o plano tem por parâmetro o planejamento estratégico do MP/RN. De toda sorte, o projeto conta com plano de ação, pautado pela perspectiva estratégica de universalização do saneamento básico. Aliás, o projeto se insere no plano da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade com essa específica atuação do MP, embora os ganhos sejam celebrados pela sociedade em geral.

Segundo informado pela correicionada, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. No entanto, há indicadores de aferição de resultados, tais como o número de acordos, de lixões encerrados e de associações/cooperativas de catadores/catadoras criadas.

Internamente, a estrutura do CAOP é utilizada no projeto.

### **5.3. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (Caop-Patrimônio Público)**

#### **5.3.1. Obra Fácil**

O Projeto Obra Fácil visa implementar uma rotina de acompanhamento e fiscalização, em tempo real, de serviços de engenharia em andamento, oportunizando melhor controle e melhoria na qualidade das obras públicas executadas no estado do Rio Grande do Norte, de modo a identificar eventuais irregularidades, com possibilidade de saná-las, com menor retrabalho e dispêndio de recursos públicos. Em uma perspectiva macro, o projeto proporciona o fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no Ministério Público, no que toca à fiscalização de recursos públicos e combate à corrupção.

Está alinhado ao planejamento estratégico, particularmente em relação ao objetivo “Impulsionar a fiscalização do emprego dos recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social”. Utiliza como indicadores de resultado a realização de perícias nas obras.

Abrange nove Promotorias de Justiça, incluindo a 2ª PmJ de Currais Novos, PmJ João Câmara, PmJ Macaíba, 47ª PmJ Saúde de Natal, 58ª PmJ Educação de Natal, 61ª PmJ de Natal, 2ª PmJ de Santa Cruz, 3ª PmJ São Gonçalo do Amarante e PmJ Serra Negra. Trata-se de projeto pioneiro, com atuação em rede, no momento, com diálogo com a Secretaria de Educação.

O fluxo de trabalho consiste no recebimento da demanda, em seguida são aplicados alguns filtros por meio dos órgãos internos, como o setor de engenharia do MP.

O projeto não tem pessoal suficiente, o que levou à priorização das demandas por meio de critérios, como o valor dos recursos públicos envolvidos, a importância para a sociedade e a viabilidade técnica da obra.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que é feita por meio de palestras e matérias divulgadas nas diversas mídias.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto e os integrantes da equipe não foram capacitados em métodos autocompositivos, embora a entrevistada reconheça a importância dessa capacitação. O projeto utiliza programas da engenharia e banco de dados institucional.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto fomenta melhor fiscalização das obras públicas por parte do gestor público.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: perícias realizadas em 13 obras públicas, incluindo 04 obras de pavimentação, 06 unidades escolares, 02 hospitais públicos e 01 matadouro municipal. Desses empreendimentos, foram identificadas inconsistências em 12, o que representa 92,3% do total de obras analisadas pelo projeto, envolvendo 13 processos licitatórios. Foram identificados superfaturamento, inutilização insumos/equipamentos, vícios construtivos, falhas de execução, patologias diversas, riscos estruturais, vigas/pilares comprometidos, risco de curto/incêndio, heliponto com risco de colapso, material contaminante em hospital e poluição ambiental.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais relacionados à localização das obras públicas.

A unidade não possui plano de atuação, entretanto tem fluxo de trabalho organizado.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, nem de indicadores de resultado em relação à atuação judicial e extrajudicial, a não ser manifestações de pessoas da comunidade.

A equipe de correição encaminhou sugestão de elogio à Promotora de Justiça, Dra. Beatriz Azevedo de Oliveira pelo Projeto Obra Fácil, pela relevância ímpar do trabalho para a sociedade e para o Ministério Público brasileiro, notadamente no campo da fiscalização das obras públicas e dos recursos públicos.

### **5.3.2. Arrecada Mais**

O Projeto Arrecada Mais tem por objetivo o desenvolvimento de painel BI para mapear o potencial arrecadatório dos tributos de competência municipal, em comparação com a efetiva arrecadação anual, abarcando vários impostos, dentre eles o IPTU.

Está alinhado ao planejamento estratégico, particularmente em relação ao objetivo “Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social”, no âmbito do programa de “priorizar investigações na área do Patrimônio Público que possam gerar resultados mais efetivos à sociedade”, atrelado à ação de “utilizar jurimetria ou inteligência artificial, visando incrementar a eficiência na área do patrimônio público, recuperação de ativos e sonegação fiscal”.

O projeto não utiliza indicadores de resultado, possuindo abrangência em todas as unidades ministeriais e atua em rede com os municípios e com o Tribunal Estadual de Contas/RN.

A iniciativa consiste no desenvolvimento, pelo Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas - LOPP/MPRN, de Painel BI ARRECADA MAIS, atualmente disponibilizado na intranet do MPRN (MP EM DADOS), bem como mediante a elaboração da Cartilha “Oito Passos” para o aperfeiçoamento da arrecadação do IPTU.

No que tange à interação com a sociedade, o painel desenvolvido pode ser consultado por membros e por cidadãos, sinalizando, nesse sentido, uma interação com a sociedade.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, as entrevistadas afirmaram que é adequada.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto fomenta as políticas públicas, por meio das prefeituras e da atuação dos Promotores, a partir dos dados do Painel BI.

São dignos de nota os seguintes resultados alcançados: desenvolvimento do Painel BI; elaboração da Cartilha “8 passos” para o aperfeiçoamento de arrecadação de IPTU; realização de reuniões regionais com os prefeitos de 95 Municípios; implantação do projeto piloto em Mossoró.

A equipe observou que não existem mecanismos para mensurar os resultados concretos de atuação extrajudicial ou judicial, nem de impacto positivo para a sociedade. Não conta, também, com instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

A unidade não possui plano de atuação, porém, o Painel BI restou desenvolvido.

## **5.4. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (Caop-Saúde)**

### **5.4.1. Programa Transformando Destinos**

O Projeto Transformando Destinos tem por finalidade induzir a implantação e a implementação da política pública sobre drogas, através de ações de prevenção, cuidado e reinserção social de usuários e seus familiares, assim como de ações de repressão ao tráfico ilícito de drogas, nos municípios do RN, selecionados de acordo com critérios pré-estabelecidos.

Ademais, tem por objetivos específicos:

- identificar os municípios para implantação do Projeto-piloto;
- criar um sistema municipal jurídico-legal de política sobre drogas;
- implementar as estruturas previstas no sistema normativo local;
- promover a articulação e integração das políticas setoriais para desenvolvimento de ações na temática;
- elaborar planos municipais de ações transversais, integradas e simultâneas nos três eixos.

Está alinhado ao planejamento estratégico vigente do MP/RN, especialmente quanto à finalidade de consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional.

Quanto ao plano de atuação, o projeto está na terceira fase de atuação, conforme cronograma de execução. Todas as fases são comunicadas ao Escritório de Projetos. Trata-se, na realidade, de um programa, com caráter permanente na Instituição.

O projeto possui abrangência estadual e promove a indução de políticas públicas, já que, em sua metodologia, estimula a atuação em rede dos principais órgãos públicos externos envolvidos, quais sejam, os órgãos dos Poderes Executivos municipais – profissionais das redes de serviços, Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN) e Grupo Neoenergia (COSERN).

Também fomenta o diálogo com a sociedade, pois, para a tomada de decisões, são realizadas reuniões com membros dos Conselhos de Saúde e feitas audiências públicas com representantes da Rede de Assistência.

A infraestrutura física é adequada para o desenvolvimento dos trabalhos, assim como o mobiliário, os equipamentos de informática. Com relação aos servidores que compõem o quadro, também é satisfatório.

Entre os resultados concretos do projeto, destacam-se:

- Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Senad para realização de diagnóstico e avaliação de política sobre drogas em municípios do RN;
- 40 adesões ao Termo de Acordo celebrado entre o MP/RN e a Senad por 40 municípios do RN;
- 16 Termos de Cooperação celebrados;
- Implantação das diretrizes nacionais da política sobre drogas em âmbito local, envolvendo os gestores municipais e estaduais;
- Criação dos Sistemas de Políticas Públicas sobre Drogas por todos os municípios contemplados;
- Estruturação do Comitê Gestor por 8 municípios;
- Criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMUD) por 8 municípios;
- Diagnóstico técnico (mapeamento) das redes das políticas públicas sociais básicas dos 16 municípios participantes;
- Elaboração e publicação de plano de ações de políticas públicas sobre drogas por 6 municípios;
- Parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para realização de curso;
- Realização dos seguintes cursos de formação: a) 18 oficinas para o eixo cuidado, com capacitação de 430 profissionais dos municípios; b) 6 oficinas para o eixo da prevenção da política, com capacitação de 315 profissionais dos municípios c) capacitação "Pensando Fluxos na política sobre drogas", em parceria com o Programa Justiça do CNJ.

Nos primeiros municípios abrangidos pelo projeto, foram utilizados indicadores como dados de criminalidade, sendo que os índices mais altos estão nas cidades mais populosas.

Posteriormente, passou-se a adotar os municípios em que a rede de proteção está mais fortalecida, com maior possibilidade de execução da Política Nacional sobre Drogas.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto foi capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

A equipe correicional sugeriu que o CAOP Saúde desenvolva indicadores de resultados específicos para medir os impactos do projeto, que poderão ser construídos a partir de análises e reflexões feitas pelos integrantes da equipe, com a escuta de órgãos públicos externos envolvidos.

Ademais, não foram identificados instrumentos para medição do grau de satisfação social.

O projeto recebeu amplo apoio da PGJ, da Corregedoria e dos Promotores de Justiça dos municípios em que foram implantados.

Entre os desafios para a execução das ações, está a necessidade de indução constante dos gestores. Durante a pandemia, houve a suspensão de algumas ações, tendo em vista que todas as áreas estavam concentradas no enfrentamento da Covid-19.

Registrou-se, também, que diversas comunidades terapêuticas não se adequam ao modelo pensado no projeto, pois não cumprem regras da vigilância sanitária, nem outros dispositivos legais. O projeto recebeu recursos do MPT, provenientes de acordos e multas trabalhistas, que foram utilizados na aquisição de equipamentos para os CAPS.

Trata-se de projeto de alta relevância social e que conta com o empenho, a dedicação e a experiência profissional de sua Coordenadora.

#### **5.4.2. RegularizaSUS: Fiscalizando o Terceiro Setor**

O Projeto RegularizaSUS: Fiscalizando o Terceiro Setor surgiu a partir da verificação, pelo CAOP Saúde, que as instituições sem fins lucrativos, denominadas Associações de Proteção à Maternidade e Infância - APAMI no Rio Grande do Norte, prestavam serviços de saúde para o SUS sem formalização contratual, como prevê a legislação. Percebeu-se a fragilidade dessas instituições no interior do Estado, as quais muitas são utilizadas com viés político. Não eram vistas, pela população, como integrantes do SUS, mas como favores ofertados por determinados políticos.

O projeto tem por objetivo geral promover a regularização jurídica das Associações de Proteção à Maternidade e Infância (APAMIs), na prestação dos serviços de saúde quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação que disciplina essas entidades.

Ademais, tem por objetivos específicos: a) mapear as ESFL, que prestam serviços de saúde, existentes no interior do Estado do RN; b) identificar a existência de contratos/convênios entre o Poder Público e as ESFL; c) inspecionar os serviços prestados pelas ESFL; d) averiguar se as cláusulas do contrato/convênio estão de acordo com a legislação específica (Portaria 10.034/2010 e a Lei 8.666/1993).

Tem-se que o projeto está alinhado ao planejamento estratégico vigente do MPRN,



especialmente quanto à finalidade de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a execução adequada de políticas públicas e o controle social.

O plano de atuação prevê as seguintes etapas:

- Sensibilização dos Promotores de Justiça;
- Visitas às entidades;
- Análise documental e processual;
- Relatório com sugestão de atuação;
- Socialização do Relatório junto aos Promotores de Justiça;
- Abertura de procedimentos para acompanhar a regularidade das entidades; e
- Análise final da atuação.

O projeto possui abrangência estadual e promove a indução de políticas públicas, já que, em sua metodologia, estimula a atuação dos principais órgãos públicos externos envolvidos, quais sejam, as Secretarias Municipais de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde.

A infraestrutura física é adequada para o desenvolvimento dos trabalhos, assim como o mobiliário e os equipamentos de informática. Com relação aos servidores que compõem o quadro, também é satisfatório.

O projeto alcançou os seguintes resultados: regularização contratual formalizada com 10 APAMIs, sendo que, para 3 APAMIs, há previsão de regularização até final de 2023.

O projeto elegeu abranger todas as APAMIS que se encontravam com irregularidades contratuais e de prestação de contas.

A correicionada informou que verificou, no curso da execução do projeto, a falta de controle de metas de execução dos serviços de saúde prestados pelas APAMIS.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto foi capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Trata-se de projeto cujo objeto contribui para o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos de saúde, tendo reflexos positivos para toda a sociedade, inclusive para os trabalhadores das instituições fiscalizadas. Registra-se que o projeto demonstrou ser eficiente, tendo em vista que as regularizações contratuais foram alcançadas em prazo razoável e sem a necessidade de propositura de medidas judiciais.

#### **5.4.3. SUStentando a Atenção Primária**

O Projeto SUStentando a Atenção Primária tem por objetivo geral fomentar e fortalecer a Rede de Atenção Básica de Saúde nos 33 municípios prioritários, identificados com os piores indicadores sociosanitários do Estado do Rio Grande do Norte, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA/2010) e do Comitê Estadual de Mortalidade Materna do Rio Grande do Norte, intensificando a atuação do Ministério Público junto à Política Nacional de Atenção Básica.

Ademais, tem por objetivos específicos: a) identificar as principais problemáticas na Rede de Atenção Básica; b) contribuir para que sejam adotadas medidas com o condão de adequar o serviço de saúde na Rede de Atenção Básica; c) estimular e contribuir com a formação continuada das equipes das redes municipais de saúde; e d) fortalecer a participação da sociedade civil organizada, através dos Conselhos Municipais de Saúde.

Tem-se que o Projeto SUStentando a Atenção Primária está alinhado ao planejamento estratégico vigente do MPRN, especialmente quanto à finalidade de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a execução adequada de políticas públicas e o controle social.

O seu plano de atuação prevê as seguintes etapas:

1. Definição dos municípios e comarcas participantes do projeto;
2. Mobilização e socialização do projeto com os promotores de justiça das comarcas com atuação nos municípios participantes;
3. Realização de um diagnóstico da atenção básica;
4. Elaboração de plano específico de medidas, por município;
5. Realização de reunião com o promotor de justiça para socialização dos relatórios e do plano de medidas;
6. Capacitação das equipes de atenção primária dos municípios;
7. Capacitação dos integrantes dos conselhos municipais de saúde;
8. Acompanhamento e apoio constante por meio de reuniões sistemáticas;
9. Avaliação das ações do projeto em cada município (etapa final).

O projeto possui abrangência estadual e promove a indução de políticas públicas já que, em sua metodologia, estimula a atuação em rede dos principais órgãos públicos externos envolvidos, quais sejam, a Secretaria Estadual da Saúde Pública (SESAP); as Secretarias Municipais de Saúde; os Gestores Municipais; a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN); o Conselho Estadual de Saúde; os Conselhos Municipais de Saúde e demais instituições que lidam com a temática de Saúde; a Pastoral da Criança; e o Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditores do SUS (SINASUS/UNASUS).

Também fomenta o diálogo com a sociedade, pois, para a tomada de decisões, são realizadas reuniões com os membros dos Conselhos de Saúde e feitas audiências públicas com representantes da Rede de Assistência.

A infraestrutura física é adequada para o desenvolvimento dos trabalhos, assim como o mobiliário e os equipamentos de informática. Com relação aos servidores que compõem o quadro, também é satisfatório.

O projeto já apresentou os seguintes resultados concretos:

- Melhorias no acesso a exames de apoio aos diagnósticos (USG e exames laboratoriais) em 72% dos municípios que tiveram pactuações nesse âmbito;
- Qualificação da prestação de serviços por via de melhorias no processo de trabalho em saúde em 78% dos municípios que tiveram pactuações nessa área;
- Melhoria no acesso à assistência materno-infantil em 87% dos municípios que

- pactuaram este aspecto no TAC;
- Melhoria na assistência farmacêutica em 83% dos municípios que pactuaram este item;
- Das 33 cidades contempladas, encerramento do projeto em 18 municípios (54% do universo de intervenção), sendo que: em 16 municípios, houve cumprimento satisfatório do TAC e, em 2 municípios, por ajuizamento de ACP;
- Entrega de 20 obras de Unidades Básicas de Saúde (6 construções que estavam paralisadas antes do Projeto e 14 reformas/ampliação) beneficiando a população de 10 Municípios que abrangem 67.238 habitantes;
- Celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Pastoral da Criança, SINASUS/UNASUS e CES, para promover cursos de formação dos conselheiros municipais de saúde;
- Capacitação de 206 conselheiros municipais de saúde de 33 municípios participantes do projeto;
- Realização, em parceria com a SESAP, de 12 capacitações para os profissionais de saúde da atenção básica, totalizando 131 profissionais.

O projeto elegeu, segundo indicadores sociais, os municípios com maior taxa de mortalidade infantil, para serem abrangidos pelas ações nele previstas.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto foi capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

A equipe correicional sugeriu que o CAOP Saúde desenvolva indicadores de resultados específicos para medir os impactos do projeto, que poderão ser construídos a partir de análises e reflexões feitas pelos integrantes da equipe do projeto com a escuta de órgãos públicos externos envolvidos.

Ademais, foi sugerido que seja formulado questionário aos membros dos conselhos de saúde para medir o grau de satisfação social.

Trata-se de projeto de alta relevância social e que conta com o empenho, a dedicação e a experiência profissional de sua Coordenadora.

#### **5.4.4. Psique**

O Projeto Psique tem por finalidade o fortalecimento da rede de atenção psicossocial (RAPS) nos municípios do Rio Grande do Norte e nas regiões de saúde do Estado, melhorando o atendimento nos serviços de saúde mental, a partir da implantação de um fluxo e da qualificação da assistência aos pacientes.

Tem por objetivos específicos:

- Elaborar diagnóstico da situação da saúde mental no estado, sob a perspectiva das regionais de saúde;
- Fomentar a implementação do fluxo da rede de atenção em saúde mental nos

- municípios;
- Estimular o incremento de melhoria da estrutura física e recursos humanos dos CAPS'S;
- Qualificação dos profissionais que trabalham com a saúde mental na atenção primária, atenção especializada e hospitalar em parceria com a SESAP;
- Estimular a aprovação da política pública de saúde mental, álcool e drogas e planos de ação regional da rede de atenção psicossocial.

O Projeto Psique está alinhado ao planejamento estratégico vigente do MPRN, especialmente quanto ao propósito de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a execução adequada de políticas públicas e o controle social.

O seu plano de atuação prevê as seguintes etapas:

- Definição dos municípios e comarcas participantes do projeto;
- Reunião com os promotores das comarcas dos municípios participantes;
- Diagnóstico da raps;
- Elaboração de plano de medidas específico, por município;
- Realização de reunião com os gestores e promotor de justiça para socialização dos relatórios e do plano de medidas;
- Reunião com as equipes da raps dos municípios participantes/elaboração do fluxo;
- Capacitações;
- Avaliação das ações do projeto em cada município (etapa final).

Possui abrangência estadual e promove a indução de políticas públicas, já que, em sua metodologia, estimula a atuação em rede dos principais órgãos públicos externos envolvidos, quais sejam, as 32 Secretarias de Saúde Municipais e Secretaria Estadual de Saúde Pública do RN (SESAP).

Também fomenta o diálogo com a sociedade, pois, para a tomada de decisões, são realizadas reuniões com membros dos Conselhos de Saúde e feitas audiências públicas com representantes da rede de assistência.

A infraestrutura física é adequada para o desenvolvimento dos trabalhos, assim como o mobiliário e os equipamentos de informática. Com relação aos servidores que compõem o quadro, também é satisfatório.

O projeto almeja alcançar os seguintes resultados:

- Fluxo da RAPS construído de forma adequada no município, garantindo qualidade no atendimento de saúde mental para sua população residente;
- CAPS's qualificados para atendimento às pessoas com transtorno mental e suas famílias;
- Profissionais de saúde da RAPS qualificados para a assistência à saúde mental;
- Política Pública de Saúde Mental, Álcool e Drogas e planos de ação regional da Rede de Atenção Psicossocial devidamente aprovados.

O projeto elegeu, segundo indicadores sociais, a ordem de prioridade de execução de suas ações. Assim, o primeiro grupo de municípios contempla aqueles com maior vulnerabilidade socioeconômica - 6ª Região de Saúde: Pau dos Ferros, São Miguel, Patu, Umarizal e Frutuoso Gomes. Destaca-se que já foram elaborados os planos de medidas para esses municípios.

A Coordenadora ressaltou a necessidade de que o fluxo de atendimento à saúde seja bem construído, a fim de se tenha conhecimento para qual profissional da saúde ou órgão público o paciente deva ser encaminhado.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto foi capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Segundo informado pela correicionada, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto, pois os resultados deverão ser obtidos a partir do que for executado do plano de medidas, com a realização de inspeções nos CAPS para verificação desse cumprimento.

Para aperfeiçoamento da avaliação do projeto, a equipe correicional sugeriu que sejam desenvolvidos indicadores de resultados específicos para medir os impactos do projeto. Como exemplos: quantidade de profissionais de saúde da RAPS qualificados para a assistência à saúde mental, quantidade de CAPS que executam efetivamente o fluxo de atendimentos planejado.

Ademais, foi informado à equipe correicional que ocasionalmente são feitas entrevistas com os usuários e familiares de usuários dos CAPS.

Assim, foi proposto que o CAOP Saúde desenvolva instrumentos para medir o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto PSIQUE, a exemplo da solicitação de preenchimento de formulários, pelos usuários ou por familiares, disponíveis em formato digital na página oficial do MP/RN na Internet, a partir de solicitação e divulgação pelos profissionais que trabalham nos CAPS.

Cuida-se de projeto de alta relevância social e que conta com o empenho, a dedicação e a experiência profissional de sua Coordenadora.

## **5.5. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional**

### **5.5.1. Luzeiro: o MPRN na Trilha da Justiça Restaurativa**

O Projeto “Luzeiro: o MPRN na trilha da Justiça Restaurativa” tem por objetivo apresentar à sociedade novas maneiras de se comunicar e de se relacionar, inserindo-se no conjunto de ações programáticas, interinstitucionais e intersetoriais que buscam problematizar aspectos da cultura do litígio, propondo uma racionalidade que se conecta com as necessidades humanas e a defesa e garantia dos direitos fundamentais por meio do acesso à justiça.

Está alinhado ao planejamento estratégico e utiliza indicadores de resultado e de quantificação de resultados. Possui abrangência estadual e não foi baseado em experiências de

outras instituições.

A iniciativa se desenvolve de forma provocada para os núcleos de execução de práticas autocompositivas, a partir de unidades ministeriais que filtram as demandas recebidas da sociedade ou do Poder Judiciário.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que a aproximação de iniciativa das unidades responsáveis pela autocomposição ocorre, ainda, por meio de capacitações e formações em setores essenciais das políticas públicas locais.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, consideram-na satisfatória.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é bastante capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza, com frequência, as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto claramente se desenvolve para implementar técnicas autocompositivas na resolução de conflitos. Já no que se refere à atuação em rede, trata-se da rede inerente aos órgãos envolvidos.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: a criação da política pública de Justiça Restaurativa em Natal/RN, cuja aprovação da lei municipal ocorreu no final de 2022. Além disso, o MPRN desenvolve formação estruturada e continuada em Justiça Restaurativa. Com autonomia para instruir formadores e facilitadores de Justiça Restaurativa, o MPRN oferece percursos formativos que habilitam ao uso da abordagem restaurativa e guarda de círculos de paz. No período de 2017 a 2022, o MPRN viabilizou a capacitação de mais de 1.550 pessoas, em 42 atividades formativas.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. A unidade possui plano de atuação, o qual contempla parâmetros como metodologia, órgãos envolvidos, cronograma, estimativa de recursos, descrição e acompanhamento dos resultados.

Por fim, a equipe identificou que há instrumentos para medição do grau de satisfação da sociedade.

### **5.5.2. Negocia MP**

O Projeto Negocia MP tem por objetivo estimular o diálogo e o uso profissional da negociação para(a) a solução adequada de conflitos coletivos complexos que envolvem a reestruturação de políticas públicas e, muitas vezes, extrapolam os limites de atuação em uma Promotoria de Justiça.

Está alinhado ao planejamento estratégico vigente, que compreende o período 2023-2029. Relativamente ao objetivo estratégico, busca intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos, no âmbito do programa, de forma a incentivar a implantação de uma

cultura restaurativa e de resolução autocompositiva de conflitos.

Utiliza para a aferição dos resultados produzidos a ferramenta de *business intelligence* (B.I), que mensura indicadores, incluindo unidades demandantes, quantidade de procedimentos realizados, quantidade de negociações conduzidas, quantidade de acordos alcançados, resolutividade, horas dedicadas às negociações, práticas mais utilizadas na resolução de conflitos, comparativo de acordos em relação aos municípios atendidos, entre outros. Esses indicadores proporcionam uma visão abrangente do desempenho do projeto, permitindo uma avaliação precisa e a implementação de melhorias contínuas. Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência de outras instituições congêneres.

A iniciativa se desenvolve por meio de Termos de Ajustamento de Conduta – TACs, recomendações, e até mesmo Ações Cíveis Públicas – que são importantes, mas dificultam a resolutividade, implicando em resultados mais demorados à efetiva garantia dos direitos coletivos. Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é considerada satisfatória.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo Projeto Negocia MP é bastante capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto se presta efetivamente à implementação dos objetivos estratégicos. Já no que se refere à atuação em rede, trata-se dos segmentos inerentes.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles:

- No início do ano, foi homologado acordo firmado pelo MPRN, por meio da 15ª PmJ local e o município de Mossoró, para implantação de política de distribuição gratuita de fraldas geriátricas para pessoas carentes. Aguarda-se trânsito em julgado para execução;
- No final de abril, foi renovado contato da 21ª PmJ com a FUNDASE, e em meados de julho, firmado acordo do MPRN com o Governo do Estado para finalizar o processo de reordenamento do Sistema Socioeducativo Estadual, atuação da referida promotoria de Justiça;
- No final de outubro, dia 25, foi retomado o projeto Lixo Negociado, do CAOPMA, em conjunto com o NUPA, realizadas 3 (três) sessões de negociação e firmados 3 (três) acordos com os municípios de Goianinha, Espírito Santo e Tibau do Sul;
- No dia 29/10, outras 3 (três) sessões foram realizadas e firmados 3 (três) acordos, através do projeto Lixo Negociado, com os municípios de Canguaretama, Vila Flor e Baía Formosa;
- No dia 22/11, foi realizada sessão de negociação e 1 (um) acordo firmado depois na Promotoria de Justiça com o município de Arez;
- Em 06/12, foram realizadas mais 2 (duas) sessões de negociação e firmados 2 (dois) acordos com os municípios de Brejinho e Lagoa Salgada;
- No total, foram 96 (noventa e seis) Termos de Acordo Interinstitucionais firmados através do projeto Lixo Negociado, desde o seu início, em 2018. Sendo 9 (nove) deles firmados com sua retomada em 2021. Desde o final de 2017, com a primeira



negociação com apoio do NUPA/NECON, na área de saúde, até o início de dezembro de 2021, foram realizadas 115 sessões de negociação, firmados 102 acordos, sendo 96 através do projeto Lixo Negociado, e outros seis nas áreas de saúde, cidadania, idoso e não persecução penal, ANPP.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação e a equipe identificou que há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

### **5.5.3. Sonega Não! A mediação como instrumento no combate à prática dos ilícitos tributários**

O projeto cuida da conjugação de esforços, por meio do CIRA (Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos), com o objetivo de buscar a recuperação de ativos pendentes junto ao Estado.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possuindo objetivos estratégicos de impulsionar a fiscalização do emprego dos recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social, no âmbito do Programa, de forma a priorizar as investigações na área do Patrimônio Público que possam gerar resultados mais efetivos à sociedade. Utiliza como indicadores de resultado a quantidade de processos ajuizados, de atendimentos realizados, de acordos celebrados, bem como dos valores dos acordos celebrados. Tem abrangência estadual e foi baseado em consultas e visitas a outras unidades do Ministério Público brasileiro.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: por meio de uma triagem realizada por Auditor Fiscal da SEFAZ/RN, é sugerido ao Procurador-Chefe da Dívida Ativa um rol de empresas a serem convocadas, a partir do envio de ofício à Coordenação do CEAR/NUPA/NAMIT, para fins de atuação do núcleo na localização dos contribuintes, envio de cartas-convite, com vistas à realização das audiências de mediação em matéria de crimes contra a ordem tributária. Nesse caso, para a atuação do Namit, é verificado previamente o interesse da Promotoria de Justiça responsável. No âmbito interno, as Promotorias de Justiça, com atribuição na matéria, solicitam a realização de audiências por intermédio do Namit, enviando as demandas para atuação com base no Procedimento Operacional Padrão – POP no 007/2022.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, ela é considerada suficiente. A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é bastante capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto estimula melhorias na arrecadação de receitas provenientes da tributação. Já no que se refere à atuação em rede, é a inerente ao segmento.

Desde o ano de 2018, o NAMIT/MPRN vem alcançando resultados importantes, mediante a aplicação de técnicas de mediação em débitos tributários com indícios de sonegação fiscal, o que se traduz em acordos firmados, com vistas à recuperação de ativos para os cofres estaduais de



mais de R\$ 306.079.980,89 em ativos negociados para fins de retorno ao erário entre 2018 e 2023. Esse resultado traduz um índice de sucesso de 56,10% em acordos firmados, 54,35% em relação ao total de contribuintes que compareceram às audiências a convite do NAMIT/MPRN.

Como resultado socialmente relevante, as ações do NAMIT/MPRN vem fomentando uma maior aproximação do Estado com o contribuinte, promovendo um ambiente acessível, colaborativo e aberto à negociação, de modo a facilitar o acesso à informação para os contribuintes, prepostos, advogados e contadores, maior participação e colaboração de contadores e advogados no sentido de orientar seus clientes em direção ao adimplemento junto ao Estado, além da redução de demandas para as Promotorias de Justiça, quando da celebração de acordo.

Dos resultados das ações relativas ao trabalho do NAMIT, no âmbito do CIRA, entre o segundo semestre de 2022 e o primeiro trimestre de 2023, é possível destacar:

- 65% de contribuintes convocados que comparecem às audiências de mediação.
- 68% de contribuintes que comparecem às audiências e que realizam acordo.
- 60% de contribuintes que mantém o acordo firmado.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

## **5.6. Núcleo de Atenção às Vítimas de Violência Letal e Intencional (NUAVV)**

### **5.6.1. Projeto NUAVV**

O Projeto NUAVV tem origem no Projeto “Depois do Vazio: Implantação do Núcleo de Cuidado aos Familiares das Vítimas de Violência Letal e Intencional” e objetiva prestar atendimento às vítimas indiretas na fase investigativa, no processo de conhecimento e na execução penal, mediante a prestação de informações processuais, orientação jurídica e, sendo o caso, atendimento psicossocial.

Está alinhado ao planejamento estratégico, especialmente em relação ao objetivo de aprimorar a efetividade da persecução civil e penal, assegurando-se os direitos e garantias aos acusados e às vítimas. Segue as diretrizes da Resolução/CNMP n.º 243, porém não possui indicadores de resultado.

Tem abrangência restrita ao polo Natal, Mossoró e São Gonçalo do Amarante.

O fluxo de trabalho se inicia por intermédio de demanda espontânea, pelo encaminhamento realizado pelos Promotores de Justiça e pela busca ativa. Na sequência, é feito contato com a vítima. Caso ela tenha interesse em receber atendimento, é feito agendamento para fornecimento de informações processuais e, se for o caso, realização de atendimentos psicológico e assistencial.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que ocorre com o atendimento às vítimas, bem como com integrantes da comunidade ativistas neste campo.

A infraestrutura disponível para desenvolvimento das atividades é suficiente, valendo-se das tecnologias disponibilizadas pela instituição.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto não foi capacitado em métodos autocompositivos. Porém, as servidoras integrantes da equipe do NUAVV têm capacitação na área, utilizando esses métodos no desenvolvimento das atividades do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto contribuiu para a implantação do “Centro de Referência em Luto”, no município de Natal, localizado na Unidade Básica de Saúde da Candelária. Nesse local, as vítimas, após encaminhamento pelo NUAVV, recebem atendimento na área da saúde mental, assim, tendo uma atuação em rede.

São dignos de nota os resultados alcançados, consolidados nos seguintes números:

- 1114 atendimentos em geral;
- 465 atendimentos às vítimas;
- 357 realizações de busca ativa das vítimas;
- 103 encaminhamentos das vítimas à saúde;
- 300 atividades jurídicas.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP disponibiliza ferramenta com indicadores sociais. Porém, ele utiliza com frequência os dados da área criminal, na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade não possui plano de atuação, entretanto, orienta-se pelas diretrizes da referenciada Resolução/CNMP. A atuação do NUAVV tem contribuído para identificação e processos criminais sem impulsionamento. Ainda, as ações desse projeto propiciam maior confiança e estreitamento de laços com o MP, possibilitando, dessa forma, que novas informações sejam trazidas pelas vítimas para o bojo das investigações.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

## **5.7. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)**

### **5.7.1. Capturas**

Há um grande número de mandados de prisão em aberto no Brasil, mais de 300 mil, com gigantesca quantidade de crimes não solucionados. No Rio Grande do Norte, eles são 6 mil, o que denota o déficit de efetividade da Justiça Criminal e o sentimento de impunidade. Além disso, há o sucateamento das estruturas das delegacias de captura.

O MP/RN objetiva contribuir para o resgate da efetividade do direito difuso à segurança pública, promovendo a localização e a captura de foragidos e fomentando a atividade de inteligência.

Com esse escopo, foi pensada, pelo GAECO-Laboratório de Ciência de Dados do MP/RN, a ferramenta Beagle, um sistema de monitoramento e de inteligência que objetiva a consolidação e a disponibilização de informações de localização de pessoas, objeto de mandados de prisão não cumpridos.

A implementação do projeto ocorreu a partir do cruzamento das informações disponibilizadas no Banco Nacional de Foragidos-BNMP com aquelas mantidas pelo GAECO. Em um único local, concentram-se informações do alvo, tais como nome, possível endereço, mandado de prisão e seu detalhamento. Essas informações subsidiam equipes de campo e de inteligência, as quais informam o procedimento de capturas dos foragidos e de consequente responsabilização dos criminosos.

Em outras palavras, o Beagle baixa os dados constantes do BNMP do CNJ, consolida as informações locais e faz seu cruzamento e plotagem em mapa temático.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico. Como objetivos estratégicos, pode-se dizer que ele visa a aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público e a fortalecer o combate à criminalidade organizada. Utiliza como indicador de resultado o número de capturas realizadas e possui abrangência estadual.

Para seu desenvolvimento, o projeto não prescinde de constante interação com a Secretaria de Segurança Pública e com as Agências de Inteligência, entre outros órgãos e instituições. Por conseguinte, é pensada a integração, a cooperação, o treinamento e a expertise de equipes do Gaeco (análise e campo) e de parceiros no projeto.

O projeto teve início em agosto de 2020 e, como tal, já se encerrou. Está em plena fase de monitoramento e de execução. Já é entendido como uma ação estratégica e boa prática consolidada. Trata-se de uma ação perene do MP/RN, sem data para término.

Vários setores do Gaeco estão envolvidos no projeto, tais como Promotores de Justiça coordenadores, equipe Lab. Ciência de Dados, Gerente de Gestão da Informações, Setor de Operações da Coordenadoria de Combate à Macrocriminalidade - Gaeco Natal, Gaeco do Oeste, Núcleo de Pau dos Ferros, Gaeco do Seridó. Além disso, outros órgãos e instituições participam do projeto. Especialmente a PM/RN e a PRF. Ademais, o MP/MG já celebrou Acordo de Cooperação Técnica para a utilização da ferramenta Beagle, que foi cedida para subsidiar projeto semelhante no âmbito do Gaeco mineiro.

São dignas de nota as quase oitocentas apreensões efetivadas até o início do mês de novembro de 2023, influenciadas pelo projeto Capturas.

A unidade não possui Plano de Atuação, embora o GAECO o esteja providenciando. Entretanto, quando o projeto foi idealizado, houve uma organização, um cronograma e um planejamento das atividades que deveriam ser desenvolvidas, algo que foi plenamente alcançado, consolidando-se a boa prática institucional.

Por se tratar de uma operação de inteligência, não se apresenta externamente o resultado obtido com as prisões. Da mesma forma, não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da

sociedade, restando prejudicada a avaliação externa, salvo em uma análise macro da atuação do próprio MP/RN no que tange à colaboração para a captura de foragidos.

Internamente, toda a estrutura do GAECO é disponibilizada para o desempenho das atividades inerentes ao projeto.

O Beagle é fomentador de política pública relativa à segurança pública, pois diz respeito a um direito coletivo *lato sensu*. Há uma atuação em rede que, à medida em que for ampliada, trará maiores benefícios para a coletividade.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta específica que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. Entretanto, dados gerais são apresentados pelo MP/RN, tornados públicos na página da internet.

Foi informado, pelo Promotor correicionado, no tocante à interação com a sociedade para a tomada de decisões, que isso ocorre com a colaboração referente à indicação de possíveis alvos do projeto.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto Capturas não participou, ao longo dos últimos doze meses, de capacitação em métodos autocompositivos, embora se sinta plenamente capacitado para lidar com o tema.

### **5.7.2. Arcanjos**

O Projeto Arcanjos consiste num esforço do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, para a criação de um modelo de combate continuado aos crimes de armazenamento de Material de Abuso de Crianças e Adolescentes, bem como de seu compartilhamento e produção. Objetiva-se também resgatar a dignidade das vítimas e familiares, bem como responsabilizar criminalmente os autores dos delitos.

O projeto vem fazer frente à urgente necessidade de fazer cessar, ou reduzir ao máximo, o crime de armazenamento de Material de Abuso de Crianças e Adolescentes, bem como os crimes de compartilhamento, produção e, principalmente, o abuso de crianças.

Integra o portfólio de projetos estratégicos do Ministério Público do Rio Grande do Norte e está alinhado ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento para a atividade investigativa e de inteligência, utilizando como indicadores de resultado o aumento do número de operações de combate aos crimes de armazenamento de Material de Abuso de Crianças e Adolescentes, bem como de seu compartilhamento e produção. Igualmente, o constante aperfeiçoamento dos agentes da lei vinculados ao Gaeco revela o desenvolvimento do projeto.

O projeto possui abrangência estadual e é de iniciativa própria do MP/RN. Teve início em outubro de 2021 e previsão de conclusão para dezembro de 2024.

A partir do aumento da exploração sexual de crianças e de adolescentes no Brasil e no mundo, sendo uma parte significativa praticada no ciberespaço, e aumento de pedidos de apoio ao

GAECO, havia necessidade de formulação de uma linha investigativa e de treinamento da equipe de investigação. Para ampliar o combate à produção e difusão de material de CSAM na internet, o projeto foi pensado para sistematizar as experiências que foram dando certo na formulação de estratégias para a investigação e para aumentar o espectro da responsabilização dos respectivos criminosos.

Pretende-se, com o projeto, a melhoria de processos e procedimentos utilizados em investigações de crimes de armazenamento, compartilhamento e produção de conteúdo que contenha cenas de abuso sexual de crianças e adolescentes. Também se quer a identificação e a punição dos autores dos crimes capitulados nos artigos 241-A e 241-B do ECA, com a produção de relatórios mais substanciais, por se tratar de uma análise mais detalhada a partir de critérios pré-estabelecidos. Objetiva-se a redução dos crimes de armazenamento, de compartilhamento e de produção de Material de Abuso de Crianças e Adolescentes e, principalmente, o de abuso de crianças e adolescentes. Por fim, almeja-se o resgate da dignidade das vítimas diretas e indiretas do crime.

Participam do projeto, além do GAECO, por meio da Coordenação de Investigações Especiais - Ciesp e do Laboratório de Cibernética e Sinais, Promotorias de Justiça com atribuição no combate aos crimes contra crianças e adolescentes. Também há órgãos externos envolvidos no projeto, tal como a Polícia Civil. Com ela, pretende-se criar um modelo de combate continuado aos crimes de armazenamento, de compartilhamento e de produção de material de abuso sexual contra crianças e adolescentes. No entanto, o treinamento de agentes da lei externos ao MP ainda está programado para 2024.

Possui projeto escrito, com cronograma de implantação, revisão do modelo de trabalho, divulgação e ampliação.

Embora tenha nascido no GAECO, com o desenvolvimento de métodos de análises, com a formação contínua dos técnicos, tem por objetivo ser expandido para outras instituições, tais como Polícia Civil, Polícia Militar, com a ideia de agentes multiplicadores, treinando a polícia civil para que a própria PC possa fazer essas investigações e conseguir preservar a cadeia de custódia, não apenas a entrega da investigação.

A partir do fluxo macro desenvolvido para o Projeto Arcanjos, a atuação do GAECO pode se dar a partir de denúncia direta, de denúncia externa ou de monitoramento ativo (quem oferece e quem procura o material cibernético).

Há muito trabalho a partir do monitoramento ativo, que é o monitoramento de serviço P2P da internet, comumente utilizado por criminosos para a troca de material de CSAM. O monitoramento de serviço de internet é largamente utilizado pelos órgãos nacionais e internacionais de repressão a esse tipo de crime. O CPS (Child Protection System) é o sistema utilizado pelo MPRN para monitorar criminosos no cyberspaço.

A equipe vem melhorando a performance em decorrência do desenvolvimento de planos de qualificação digital, quebra telemática, extração de vestígio, processamento, como tirar da massa de dados o grau de risco que aquela pessoa oferece à sociedade e elementos que podem auxiliar na coleta da prova. Por mais que existam apenas alguns vestígios, o curso de análise consegue preparar os agentes do GAECO para conseguir extrair o que já foi apagado.

O GAECO também presta suporte na elaboração e na execução das medidas cautelares, como quebra telemática e busca e apreensão para a completude da prova, inclusive para preservação da cadeia de custódia. O analista de TI do GAECO vai junto no local da busca e apreensão e utiliza ferramentas para fazer o acesso mesmo quando não é franqueado pelo investigado, sendo que mais da metade das buscas gera situação de flagrante.

Já foram ministradas 6 turmas, com mais de 200 policiais capacitados na investigação cibernética e 10 agentes capacitados em análise de vestígio digital, a ponto de o analista ser capaz de levar a informação pronta (dados de autoria e materialidade) para o Promotor de Justiça.

Pensando na possibilidade de replicação desse projeto, a Promotora responsável mencionou que uma trilha de aprendizagem pode ser entregue para compartilhar e auxiliar na capacitação de agentes de outros Ministérios Públicos.

Internamente, a estrutura do GAECO é utilizada para o desenvolvimento dos trabalhos, que influenciam na política pública de segurança.

Segundo informado pela Promotora correicionada, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. Tal indicador seria a condenação dos criminosos, com a ideia de prevenção geral.

Há transparência em relação ao resultado, mas não em relação ao método, tendo em vista se tratar de inteligência de investigação.

Como produtos do projeto, foi desenvolvida metodologia de combate aos crimes cibernéticos relacionados ao armazenamento, compartilhamento e produção de Material de Abuso de Crianças e Adolescentes, além de combate ao abuso de crianças e adolescentes; capacitação em investigação de crimes cibernéticos; capacitação em análise técnica de vestígios de crimes contra crianças e adolescentes e interiorização das técnicas desenvolvidas para os outros dois GAECOS (Oeste e Seridó).

É digna de nota, como resultado alcançado, a deflagração de oito operações de combate à produção, ao armazenamento e à difusão de material de CSAM.

A unidade possui Plano de Atuação, o qual está alinhado ao planejamento estratégico.

A equipe correicional constatou que a Promotora de Justiça responsável pelo Projeto Arcanjos se sente capacitada em métodos autocompositivos, embora não tenha participado de cursos sobre a matéria ao longo dos últimos doze meses.

Não foram identificados instrumentos que meçam o grau de satisfação.

### **5.7.3. Denário**

No Ministério Público do Rio Grande do Norte, havia a ausência de um órgão especializado no levantamento de ativos de investigados. Era preciso ofertar tais serviços qualificados em investigação financeira, patrimonial, tornando-a mais eficiente. Por outro lado, impunha-se a

ampliação do alcance das investigações financeiras para outras matérias além do patrimônio público, com foco na repressão patrimonial de organizações criminosas. Ademais, era necessário pensar na recuperação de ativos e na disseminação do conhecimento.

Nesse contexto, e a partir do Projeto Denário, foram criados, dentro do GAECO, um órgão de análise, o Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), e outro executivo, o Núcleo de Informações Patrimoniais (NIP), o que resultou na diversificação da persecução penal no MP/RN, que agora também tem o olhar no atingimento do patrimônio dos devedores sociais.

O Projeto Denário teve por objetivo, portanto, implementar o NIP, com uma equipe especializada e capacitada para produzir informações sobre o patrimônio, aparente ou oculto, de investigados, demandados, réus ou executados, nas áreas cível e criminal, contribuindo para o curso das investigações, por meio da produção de relatórios e de peças, bem como de orientações, com vistas à recuperação de ativos e à descapitalização de organizações criminosas.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, segundo o objetivo "aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do MP", possuindo plano de atuação.

Como indicadores de resultado, leva em conta os Relatórios de Informações Patrimoniais, os valores analisados, identificados e bloqueados, o número de réus denunciados, de operações, de Denúncias e de atos de lavagem denunciados.

O projeto possui abrangência estadual e decorre de iniciativa própria do MP/RN. Ele teve início em junho de 2021 e está em fase de mensuração de resultados e de seu acompanhamento.

Ao longo do desenvolvimento do projeto, objetivou-se a edição de Ato Normativo de criação do NIP, a instituição de indicadores de esforço e de resultado, a seleção de integrantes, o início do efetivo funcionamento do Núcleo, a elaboração de metodologia das atividades, a capacitação de integrantes do MP/RN, a elaboração dos primeiros Relatórios de Informações Patrimoniais (RIP) e a aquisição de novos bancos de dados.

No MP/RN, participam do projeto a PGJ e o GAECO. No entanto, também as Polícias Civil, Militar e Penal do Rio Grande do Norte contribuem para o êxito da atuação.

Os resultados, hoje, do Projeto Denário, são, em resumo: 128 relatórios produzidos, 75 procedimentos internos, 45 petições ao Judiciário, 52 pessoas denunciadas criminalmente; R\$ 917 milhões em valores analisados; R\$ 32 milhões em valores assegurados; R\$ 95 milhões em patrimônio identificado; R\$ 94,9 milhões em bens identificados; R\$ 32,5 milhões em bens bloqueados pelo Judiciário.

Enquanto projeto, ele está encerrado, com êxito. Foi alcançado o objetivo de promover informações qualitativas sobre o patrimônio de devedores sociais do MP, ou seja, réus em ACP ou propriamente investigados em crimes organizados, em lavagem de dinheiro, em corrupção ou em outros crimes com reflexo econômico. Almejava-se tornar mais efetiva a tutela cível e criminal, atingindo o patrimônio do devedor.

Internamente, a estrutura de pessoal do GAECO foi utilizada na consecução do projeto, com o reforço de contadores locados pela PGJ.

O Projeto Denário é fomentador de uma política pública de recuperação de ativos para a sociedade, tanto do ponto de vista cível quanto criminal. Pode-se falar de trabalho em rede, pois as Polícias Militar e Civil são atores importantes na ação.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP/RN não dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. Sem embargo, existem indicadores dos valores bloqueados, os quais reverterão para os Cofres Públicos.

A dinâmica de construção e de execução do projeto prescindiu de uma interação inicial com a sociedade para a tomada de decisões, sobretudo porque a atuação do NIP é consequência da rotina de persecução penal inerente ao próprio GAECO.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo Projeto Denário se sente capacitado em métodos autocompositivos, embora não tenha participado de cursos sobre a matéria ao longo dos últimos doze meses.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade com a atuação do GAECO/NIP em relação aos frutos do Projeto Denário.

## **5.8. 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal**

### **5.8.1. Reordena Sethas I: Estruturação do SUAS Estadual**

O Projeto Reordena Sethas I, de abrangência estadual, tem por objetivo promover o reordenamento da Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS, especialmente quanto à arquitetura organizacional, à luz do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em especial em relação à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (Resolução nº 269/2006), que estabelece as funções essenciais de gestão em cada esfera de governo, para torná-la apta a atuar em consonância com a competência estadual estabelecida na LOAS (art. 13).

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, tendo seus objetivos voltados para políticas sociais e para a resolutividade.

Há uma gestão compartilhada na área de assistência social, com a responsabilidade de todos os Entes Federados. No entanto, a SETHAS estava incompatível, do ponto de vista de sua organização e recursos humanos, com o SUAS, de modo que não havia uma atuação do Estado duradoura e efetiva na política socioassistencial.

Desde 2004 existia a política nacional, mas não existia a política estadual, e o Estado do RN funcionava a partir de uma lei orgânica anterior à lei federal, informalmente, com o auxílio de bolsistas, estagiários, comissionados, mas de forma precária, sendo tudo reiniciado a cada mudança de Governo. Havia, assim, a necessidade de, além de regulamentar ações concretas, estruturar a política socioassistencial do estado à luz do Suas, conforme concebido em nível nacional, para que fosse possível avançar em pautas imprescindíveis ao bom funcionamento da Sethas, como a disponibilidade de recursos humanos suficientes ao desempenho das atividades de gestão da política de assistência social.



Diante do problema relacionado à estruturação da Secretaria Estadual de Assistência Social, a promotoria buscou uma solução compartilhada: o Projeto Reordena SETHAS I, por meio do qual se buscou a realização de medidas concretas para um amplo reordenamento da Sethas à luz do SUAS, sendo que esse projeto é um meio de efetivação de um problema estrutural da política de assistência social.

O Sethas I não depende de orçamento, apenas de institucionalização da política estadual de assistência social.

Construiu-se um diagnóstico, cargo por cargo, a fim de identificar os responsáveis pelas funções na Secretaria para que fossem evidenciadas as fragilidades e precariedades, com a ideia de, através de diálogo diretamente com a Secretaria de Assistência Social, construir normativas que pudessem superar a dificuldade histórica de institucionalização.

Trabalhou-se na elaboração da Lei Complementar Estadual nº 741, de 14/09/2023, que foi o primeiro produto do projeto, tendo sido aprovada após mobilização social, interações políticas e participação cidadã em audiência pública, pois havia resistência quanto à criação de cargos.

A execução do projeto teve início em 2022. Atualmente, o Sethas I está em fase de finalização, prevista para o final de 2023 ou início de 2024.

Na execução do projeto, atuam também as Promotorias da Infância e da Juventude de Natal e a Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS, com a participação do Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS.

A unidade não possui Plano de Atuação, o qual está em elaboração, havendo, no entanto, para o reordenamento da SETHAS, um projeto escrito e bem definido no tocante ao escopo, justificativa, objetivos, resultados e produtos a serem alcançados, bem como cronograma de execução, registrado por meio de Procedimento Administrativo e inscrito no Escritório de Projetos da PGJ-MPRN.

Para conclusão do Projeto Reordena SETHAS I, há necessidade de aprovação do Regimento Interno da SETHAS, o qual está em discussão, levantamento de necessidade de criação de novos cargos e estudo de impacto orçamentário-financeiro de provimento dos novos cargos. Quando isso for alcançado, a ideia é criar o Projeto Reordena SETHAS II.

No que tange à interação com a sociedade para a tomada de decisões, foi informado que isso ocorre com visitas aos serviços, reuniões, audiências públicas etc. A política de Assistência Social é muito pouco difundida, invisível, dependendo de fomento e de fiscalização, sendo que o projeto nasceu da fiscalização promovida pelo Ministério Público.

Como indicadores de resultado, o projeto pensa em obter clareza acerca da atual situação da SETHAS, de suas dificuldades organizacionais ligadas aos recursos humanos e compreender de que modo o atual arranjo se afasta (ou não) das previsões normativas. Também se busca uma legislação estadual compatível com as diretrizes nacionalmente estabelecidas no que se refere ao Sistema Único de Assistência Social e a consolidação da política socioassistencial no Estado do RN, por meio de seu órgão gestor, tornando sua organização prevista e, portanto, auditável. Como índice de resolutividade, igualmente espera-se o adequado desempenho das funções atribuídas ao Órgão gestor da política socioassistencial na esfera estadual, elevando o nível das discussões no

Estado relativas ao Suas, considerando que, hoje, as impressões sobre o desacordo da SETHAS às normativas do Suas são superficiais e não avançam ou fornecem elementos concretos para a superação do *status quo*.

Nesse projeto, a partir da análise dos marcos normativos, deixou-se uma política amadora, informal, atingindo-se, desde logo, uma maior estabilidade no enfrentamento do objeto do projeto.

São dignos de nota, como resultados concretos do projeto, a aprovação da Lei Orgânica da Política de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte, a obtenção do diagnóstico de governança da SETHAS e a inclusão, no PPA 2024-2027, da previsão orçamentária de realização de concurso público.

Internamente, a estrutura da própria 21ª Promotoria é utilizada para o desenvolvimento dos trabalhos. Conforme informado no termo de correição, o Promotor de Justiça esclareceu que os recursos humanos não são adequados, pois falta um MP Residente, especialmente depois das atribuições criminais recebidas a partir da Lei Henry Borel.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto, pois o trabalho estaria mais centrado, nesse momento, nos marcos normativos.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

Segundo o membro correicionado, o projeto é inovador porque busca solução compartilhada por intermédio de projeto interinstitucional para a solução de um problema gravíssimo de política pública, onde não cabia solução judicial, nem mesmo consensual.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto integra o Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do CNMP – CONAFAR, havendo ministrado, ao longo dos últimos doze meses, inúmeros cursos na temática de mediação, de negociação e de atuação resolutiva, embora não os haja especificado. Tendo igualmente participado de cursos nessas temáticas, o Promotor está capacitado em métodos autocompositivos, utilizando as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

## **5.9. 47ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal**

### **5.9.1. Alta complexidade resolutiva**

A iniciativa tem por objetivo imprimir maior resolutividade à atuação ministerial por meio do impulsionamento prioritário dos procedimentos elencados no Plano de Atuação da Promotoria - PAP, com foco na melhoria dos indicadores sanitários adstritos à alta complexidade ambulatorial e hospitalar do SUS. Ou seja, o substrato é o direito fundamental e difuso à saúde.

Busca-se alcançar a melhoria dos indicadores de morbimortalidade em áreas sanitárias como a oncologia, a cardiologia, a traumatologia, a ortopedia, a neurologia cirúrgica, a atenção vascular e a assistência em terapia intensiva.

Em realidade, o Alta Complexidade Resolutiva é tratado no âmbito do Plano de Atuação da Promotoria - PAP. Segundo informado, ele será transformado em projeto, alinhado ao planejamento

estratégico, com a meta "M7F Saúde - fomentar a regionalização da assistência à saúde, com foco na implantação e fiscalização dos serviços de saúde de média e alta complexidade".

A unidade da qual a Promotora correicionada é titular possui Plano de Atuação, o qual está em conformidade com o planejamento estratégico. Para a construção do plano, foram expedidos ofícios, com o fim de identificar as demandas de maior relevância social, às seguintes instituições: a) Conselho Municipal de Saúde de Natal; b) Conselho Estadual de Saúde do RN; c) Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Natal; d) Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do RN; e) Comissão de Saúde da OAB; f) Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Saúde (CAOP Saúde); g) Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte (CREMERN); h) Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (COREN); i) LAIS/UFRN; j) Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

A iniciativa referente à Alta Complexidade Resolutiva foi construída a partir da seguinte rotina:

- Diagnóstico das principais carências e necessidades nos serviços da alta complexidade SUS;
- Alinhamento do diagnóstico com os indicadores sociosanitários estabelecidos nos Planos Estadual e Municipal de Saúde, bem assim com os instrumentos de gestão e orçamentários das Secretarias de Saúde;
- Execução das metas e dos objetivos traçados na fase de alinhamento, utilizando mecanismos de resolução consensual nas esferas judicial e extrajudicial;
- Análise dos resultados sociais obtidos.

Os indicadores desse projeto corresponderão ao número de pacientes atendidos nas áreas de alta complexidade, tais como oncologia, traumatologia, cardiologia, etc., bem assim ao número de leitos abertos.

Buscam-se indicadores também referentes à melhoria da qualidade da saúde das pessoas. Os dados são fomentados pela Secretaria de Estado de Saúde, por requisição.

A iniciativa possui abrangência estadual e decorre de experiência própria do MP/RN.

O PAP em questão resulta da aglutinação de algumas ações administrativas e judiciais relativas à assistência de alta complexidade. O público-alvo é a população usuária das ações e dos serviços SUS de alta complexidade do RN. Ou seja, a ideia é transformar diversos procedimentos e demandas judiciais em um grande projeto para que a atuação seja mais dialógica com a proposta do CNMP para a área.

A atuação da Promotoria, segundo o PAP, é pautada pelas prioridades fixadas no Plano Estadual de Saúde, originário da Secretaria Estadual de Saúde e submetido ao Conselho Estadual de Saúde. O MP fiscaliza o cumprimento dos objetivos relacionados às doenças de alta complexidade, aos vazios existenciais. A partir daí, mensura-se o resultado e, sempre que necessário, atua-se como órgão na tutela do direito difuso em tela.

Há uma profícua interação com o Conselho Estadual de Saúde. A participação do membro do MP nas reuniões do Conselho visa fortalecer a atuação do próprio colegiado, tendo em vista as

questões políticas que dizem respeito ao tema. É o espaço de representação da sociedade nas discussões referentes à saúde. O Conselho é o fiscal da política de saúde e, portanto, deve ser empoderado.

Com essa iniciativa, almeja-se induzir política pública focada na melhoria dos indicadores sanitários adstritos à alta complexidade ambulatorial e hospitalar do SUS. Ela teve início em 18/08/2022, estando em plena execução. Estima-se seu desfecho para 31/12/2024, data de conclusão do PAP.

Participam da empreitada a 47ª Promotoria de Justiça de Natal, o CAOP Saúde e a CATE. Há, ainda, órgãos externos e instituições, como DPE, DPU, MPF, MPT, CREMERN, ACBG Brasil e SBC/RN, entre outros.

Internamente, a estrutura da própria Promotoria e da CAT (Central de Perícias) é utilizada no desenvolvimento das tarefas do PAP.

Segundo informado pela Promotora correicionada, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. Por outro lado, sabe-se que todas as pessoas beneficiadas são vulneráveis.

No que tange à interação com a sociedade para a tomada de decisão, foi informado que as atividades se dão em conformidade com os indicadores sociosanitários estabelecidos pelo atual Plano Estadual de Saúde 2020/2023.

Além disso, a correicionada se utiliza de canais de interlocução com o meio social para conhecer as principais demandas sobre violação do direito à saúde, quais sejam: atendimento ao público, por todos os meios de comunicação possíveis (e-mail, WhatsApp, recebimento de demandas via Ouvidoria Ministerial, atendimento presencial e online); diálogo com os diversos atores envolvidos na matéria de saúde pública, em especial, o Conselho Estadual de Saúde, o Conselho Regional de Medicina, a Defensoria Pública Estadual, a Defensoria Pública da União, os Ministérios Públicos do Trabalho e Federal; monitoramento constante das notícias veiculadas na imprensa local e nos Diários Oficiais do Município, do Estado e da União.

A equipe correicional constatou que a Promotora de Justiça responsável pela iniciativa está capacitada em métodos autocompositivos, em negociação e em mediação, tendo participado de cursos sobre a matéria, cujos conhecimentos são utilizados com frequência nas atividades ministeriais.

São dignos de nota os resultados alcançados:

- Criação de 47 novos leitos de UTI na rede SESAP, sendo 10 UTIS pediátricas e 37 UTIS adulto;
- Solução de uma fila de espera de 400 pacientes para procedimentos vasculares e ampliação dos serviços dessa linha de cuidado por meio de mediação judicial;
- Restabelecimento do atendimento extra teto na ortopedia de Natal/RN;
- Ampliação do quantitativo de procedimentos neurológicos pela SESAP e SMS/Natal;
- Desenvolvimento pela SESAP de um sistema de ponto eletrônico;
- Implantação do setor de tomógrafo no Hospital Giselda Trigueiro, com realização de

- 5.861 exames entre agosto/2021 e agosto/2023;
- acordos judiciais para viabilizar o abastecimento dos estoques do CEAF e logística hospitalar da SESAP;
  - Acordo com a SESAP para a criação de 35 novos leitos de ortopedia;
  - Implantação das Linhas de Cuidado do IAM e AVE;
  - Ampliação do teto MAC da assistência oncológica em R\$ 61.000.000,00 e do teto MAC geral do Estado em R\$ 48.000.000,00;
  - Criação de um ecossistema digital de saúde pela SESAP (regularn, regularn vascular, regularn Neo);
  - Renovação de 2.249 contratos temporários e nomeação de 3.302 novos servidores;
  - Suplementação do déficit orçamentário na saúde de 2021 em 2022;
  - Revisão do PCCR da SESAP;
  - Construção do fluxo para distribuição da laringe eletrônica, restabelecendo a capacidade de fala de 39 pacientes;
  - Publicação da tabela estadual de procedimentos de RNM e TC com sedação para pacientes de 0 a 18 anos incompletos;
  - Desbloqueio de 29 leitos de UTI no regularn;
  - Revisão da Portaria-SEI Nº 406/2020, que trata da semana oncológica;
  - Mediação de acordo extrajudicial entre SMS/Natal e LIGA para ampliar o teto físico contratual dos procedimentos oncológicos;
  - Implantação do projeto sprint na linha de cuidado do IAM, tendo sido atendidos: 172 pacientes com IAMCSST; 151 pacientes foram trombolisados; 21 passaram por angioplastia primária; 29 tiveram o IAM evoluído; e 2.043 profissionais foram treinados.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade com a atuação em tela.

## **5.10. 58ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal**

### **5.10.1 #professormais**

O Projeto #professormais tem por objetivo promover a garantia da oferta adequada e contínua de professores na rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte, evitando a falta de docentes em sala de aula por meio dos processos de reposição destes.

Está alinhado ao planejamento estratégico e está pautado no objetivo estratégico nº 13 - promover o acesso da população potiguar a um sistema educacional de qualidade e inclusivo. Utiliza como indicador de resultado a quantidade de tempo médio para reposição de professores. Possui abrangência estadual e foi construído através de iniciativa própria.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: 1) sensibilização das Secretarias envolvidas – SEEC e SEAD; 2) oficina para construção coletiva de um diagnóstico situacional; 3) oficina para elaboração colaborativa de resoluções para cada causa do problema; 4) construção do plano de trabalho; 5) implementação de cada medida prevista no plano de trabalho – monitoramento do MP.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que são realizados atendimentos ao público. Também foram visitadas presencialmente as 107 escolas estaduais localizadas no Município de Natal, oportunidade em que foram realizadas entrevistas com gestores de cada uma das unidades escolares, além de conversas com os demais integrantes da comunidade escolar, como pais de estudantes, alunos, porteiros, merendeiras, professores e população em geral sobre os assuntos relacionados à respectiva escola. O projeto inclui a participação de vários eventos do âmbito da Secretaria Estadual da Educação, que contam com a colaboração dos professores, coordenadores pedagógicos etc. Abarca, ainda, audiências públicas na Assembleia Legislativa envolvendo assuntos da área da educação.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o entrevistado informou que a infraestrutura física, o mobiliário, os equipamentos de informática e o quadro de servidores são adequados.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto #professormais é um exemplo de atuação de um Promotor de Justiça como indutor de políticas públicas, tendo em vista o objetivo de contribuir com novas metodologias, ferramentas, estratégias e ações em busca da solução dialogada e colaborativa de um problema bastante grave e que afeta milhares de alunos da rede estadual de ensino. Já no que se refere à atuação em rede, por se tratar de um projeto que visa uma atuação colaborativa entre servidores de instituições diferentes, há também o envolvimento das Secretarias Estaduais de Administração (SEAD) e da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC).

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles:

- sensibilização das Secretarias de Educação e de Administração acerca da gravidade do problema e da necessidade de sua resolução;
- diagnóstico das problemáticas para o processo de reposição de professores;
- oficina colaborativa em que foram pensadas e debatidas as soluções para cada causa do problema e de aprimoramento;
- aperfeiçoamento inicial do fluxo de nomeação de docentes efetivos e de contratação de professores temporários;
- redução considerável de tempo para nomeação/contratação de professores na rede estadual;
- resolução dos procedimentos extrajudiciais de carência de professores em escolas;
- escassez de reclamações relativas a casos de carência de professores de turmas na Promotoria de Justiça;
- descoberta de outros problemas relacionados à gestão pública da SEEC e de possibilidades de novos projetos.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. Contudo, consulta com frequência o Simais e o Avalia, os quais disponibilizam indicadores de ensino produzidos pelo Estado do RN.

O projeto possui plano de atuação, contendo as fases específicas de cada etapa.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

### **5.10.2. Justiça Restaurativa no RN - trilhando a paz nas escolas estaduais**

O Projeto Justiça Restaurativa no RN: trilhando a paz nas escolas estaduais tem por objetivo promover a utilização de práticas restaurativas na gestão de conflitos no âmbito das escolas estaduais do Rio Grande do Norte, buscando inserir no ambiente escolar uma cultura comprometida com a educação cidadã, desenvolvendo sujeitos autônomos, empoderados, capazes de assumir a responsabilidade por seus atos e, de forma ética, estabelecer um espaço seguro nas unidades escolares, contribuindo para a transformação de conflitos e prevenção de violências na comunidade escolar.

Está alinhado ao planejamento estratégico e está pautado no objetivo estratégico nº 13 - promover o acesso da população potiguar a um sistema educacional de qualidade e inclusivo.

Utiliza como indicadores de resultado a capacitação de servidores da Secretaria Estadual da Educação do RN que, após o curso de Justiça Restaurativa, estão aptos a trabalhar com tal metodologia e suas ferramentas, além da criação de um fluxo para resolução de conflitos e prevenção de violências na comunidade escolar.

Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência existente na 58ª Promotoria de Justiça de Natal para atender a rede municipal de educação de Natal (Projeto Conselho Tutelar: Ativo e Restaurativo).

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que são realizados atendimentos ao público. Também foram visitadas presencialmente as 107 escolas estaduais localizadas no Município de Natal, oportunidade em que foram realizadas entrevistas com gestores de cada uma das unidades escolares, além de conversas com os demais integrantes da comunidade escolar, conforme a oportunidade, como pais de estudantes, alunos, porteiros, merendeiras, professores e população em geral sobre os assuntos relacionados à respectiva escola. O projeto inclui a participação de vários eventos do âmbito da Secretaria Estadual da Educação que contam com a participação dos professores, coordenadores pedagógicos etc. Abarca, ainda, audiências públicas na Assembleia Legislativa envolvendo assuntos da área da educação.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o entrevistado informou que a infraestrutura física, o mobiliário, os equipamentos de informática e o quadro de servidores são adequados.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto contribui significativamente para o estímulo de política voltada à área da educação.

Já no que se refere à atuação em rede, há também a participação da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do RN (SEEC/RN), por intermédio da unidade NEEPDH e outras unidades administrativas.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: a capacitação de 22 servidores que trabalham em unidades administrativas da Secretaria Estadual da Educação e que já atuam com o problema de conflitos escolares; a realização de 54 círculos de construção de paz em escolas estaduais, por ocasião do estágio supervisionado.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A projeto possui plano de atuação, contendo as fases específicas de cada etapa.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

## **5.11. 58ª e 61ª Promotorias de Justiça da Comarca de Natal**

### **5.11.1. Conselho Escolar: Ativo e Restaurativo**

O Projeto Conselho Escolar: Ativo e Restaurativo tem por objetivo implementar política pública de Justiça Restaurativa na rede municipal de ensino de Natal, buscando inserir no ambiente escolar uma cultura comprometida com a educação cidadã, desenvolvendo sujeitos autônomos, empoderados, capazes de assumir a responsabilidade por seus atos e, de forma ética, estabelecer um espaço seguro nas unidades escolares, contribuindo para a transformação de conflitos e prevenção de violências na comunidade escolar.

Está alinhado ao planejamento estratégico, e está pautado no objetivo estratégico nº 13 - promover o acesso da população potiguar a um sistema educacional de qualidade e inclusivo e no objetivo estratégico "Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos". Não utiliza indicador de resultado específico para o projeto. Possui abrangência municipal e foi construído através de iniciativa própria.

A atividade se desenvolve da seguinte maneira:

1. implementação da Justiça Restaurativa nas escolas;
2. normatização da Política de Justiça Restaurativa;
3. criação do espaço para coordenação da Política da Justiça Restaurativa Escolar;
4. capacitação dos Conselheiros Escolares da rede municipal de Educação em práticas restaurativas;
5. encontros regionais com Conselheiros Escolares.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que são realizados atendimentos ao público, visitas às escolas da rede municipal, além da participação em audiências públicas na área da educação.



Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o entrevistado informou que a infraestrutura física, o mobiliário e os equipamentos de informática e o quadro de servidores são adequados.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto mantém interlocução constante com o Município de Natal, através da Secretaria Municipal de Educação de Natal (SME), possibilitando, assim, conhecer as políticas públicas existentes na área da educação no âmbito municipal, bem como podendo induzir ou propor ações concretas dentro do sistema educacional municipal, citando, como exemplo, a edição da Lei Municipal nº 7.438, de 14 de dezembro de 2022, que institui a Política da Justiça Restaurativa no Município de Natal.

Já no que se refere à atuação em rede, participam do projeto a Secretaria Municipal de Educação de Natal (SME), as escolas da Rede Municipal de Educação de Natal, com oferta de Ensino Fundamental I e II e os Conselhos Escolares.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: a) articulação, sensibilização e adesão da gestão da Secretaria Municipal de Educação de Natal à implantação de Justiça Restaurativa como política pública naquela pasta de Governo; b) webinar Justiça Restaurativa no contexto escolar, em 15 de dezembro de 2021, com participação de 63 pessoas; c) formação de 6 servidores da Secretaria Municipal de Educação de Natal que irão integrar o Centro de Diálogo Escolar (CDIA Escolar) com ampliação da turma para 14 facilitadores; d) realização de mais de 50 círculos restaurativos em escolas dos municípios de Natal e de Parnamirim, como parte prática da capacitação dos facilitadores; e) edição da Lei Municipal nº 7.438, de 14 de dezembro de 2022, que institui a Política da Justiça Restaurativa no Município de Natal.

Sobre o CDIA Escolar, tal centro vem trabalhando com 4 eixos: (i) atendimento ao público, (ii) realização contínua de círculos, (iii) prevenção com o projeto de modelo de Escola Restaurativa e (iv) divulgação da JR na rede municipal (palestras, cartilhas, eventos etc.).

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

O projeto possui plano de atuação, contendo as fases específicas de cada etapa.

O entrevistado informou que o grau de satisfação da sociedade é medido através dos depoimentos de alunos e servidores.

## **5.12. 65ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal**

### **5.12.1. Proteção em Rede:**

O Projeto Proteção em Rede foi idealizado e realizado pela 65ª Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude de Natal, em articulação com os demais atores da rede de

atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência sexual. O projeto se desenvolveu a partir de ações efetivas nas áreas de prevenção, cuidado e responsabilização, por meio da execução do planejamento desenvolvido nos seguintes eixos:

- Eixo 1: Centro Integrado de Atendimento às Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.
- Eixo 2: Fluxos de atendimento/protocolos interinstitucionais.
- Eixo 3: Plano Municipal de Enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescente.
- Eixo 4: Atendimento Psicoterápico na rede de saúde às vítimas de violência sexual.
- Eixo 5: Política de Educação Permanente.
- Eixo 6: Estrutura e atribuição da DCA (implantação e fortalecimento do depoimento especial).
- Eixo 7: Metodologias de avaliação psicossocial empregadas pelo MPRN, ITEP e TJRN.
- Eixo 8: Estratégias de prevenção: metodologia de autoproteção.
- Eixo 9: Relações sexuais com vulneráveis e maternidade precoce: Art. 217-A em discussão.
- Eixo 10: Serviço de atendimento aos abusadores.

O projeto é considerado um grande guarda-chuva, sendo que cada um dos dez eixos é subdividido em outros projetos, objetivando-se dar impulso à implantação e ao aprimoramento dos serviços, a articulação entre os equipamentos, definindo-se procedimentos, ações conjuntas/coordenadas e formação continuada.

Teve início em julho de 2020 e tem previsão de término para 2024. Atualmente, está em fase de execução, de monitoramento e de avaliação de resultados.

O projeto tem por objetivo alcançar os seguintes resultados: prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes no Município de Natal; aumento da visibilidade e do acesso aos serviços e canais de denúncia; atuação protagonista e articulada dos integrantes dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes; serviços estruturados e equipados para o atendimento adequado e humanizado (estrutura física, recursos humanos e materiais); profissionais capacitados para a acolhida e atendimento especializados; fortalecimento da intersetorialidade e o respeito ao princípio de incompletude institucional; garantia da proteção do desenvolvimento de uma sexualidade saudável de crianças e adolescentes; instituição da cultura de articulação e não revitimização; aprimoramento da persecução penal nos crimes sexuais em face de crianças e adolescente.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, segundo o objetivo “consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional” e programa “Expandir a Lei da Escuta Protegida da Criança e do Adolescente no Rio Grande do Norte”.

Possui abrangência local e decorre de iniciativa do MP/RN.

Além da 65ª Promotoria de Justiça de Natal (PmJ, Equipe Técnica e secretaria das PmJs) e Escritório de Projetos do MP/RN, há órgãos externos envolvidos no projeto, tais como: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social (SESED/RN), Secretaria

Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), Conselhos Tutelares do Município de Natal, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA), Casa Renascer, Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente.

O Rio Grande do Norte concentra cerca 58,45 de denúncias, a cada 100 mil habitantes, figurando em terceiro lugar entre os Estados brasileiros em número de denúncias nessa temática (Relatório de 2019 do Disque Direitos Humanos), havendo dificuldade na construção de uma rede de proteção e de estruturação de serviços essenciais ao atendimento de crianças e de adolescentes vítimas de violência, com a necessidade de estruturação de uma rede de proteção especializada.

O projeto visa prevenir a violência institucional e vitimização secundária e a necessidade de estabelecimento de fluxos e protocolos para assegurar o funcionamento ininterrupto da rede e empoderar seus integrantes.

Para tanto, houve uma articulação com todo o sistema de Justiça e de Segurança Pública para a estruturação de um centro de atendimento especializado e o estabelecimento de fluxos e protocolos de modo a gerar um percurso menos gravoso para a criança e para seus familiares.

No tocante às fases do trabalho, iniciou-se pela elaboração de diagnóstico e realização de oficinas para construção dos planos de ação para cada um dos eixos, dentro das áreas de prevenção, cuidado e responsabilização, sendo que cada frente de trabalho foi atribuída a um parceiro diante da importância da implicação e engajamento destes para a efetiva concretização do projeto (a formação continuada, p. ex., ficou a cargo da Universidade Federal, com o apoio do Escritório de projetos do MP), tendo a Universidade Federal dado suporte científico para a elaboração de cartilha.

Quanto aos principais resultados alcançados, houve a elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, após o acatamento, pelo Município de Natal, de Recomendação expedida pelo MPRN.

Para trabalhar a questão da violência sexual nas escolas, foi criado um projeto de lei para instituir a Política de Autoproteção. Houve necessidade de pedido de apoio da PGJ para diálogo com o prefeito, para melhor conscientização das peculiaridades e alcance do projeto construído por diversos integrantes do SGD, tendo sido publicada a Lei nº 673/2022, em 13 de maio de 2022, que trata da política de autoproteção. No momento da explanação do projeto, foi frisada, pelo Promotor, a importância de se transformar o tema da autoproteção em uma verdadeira política, a fim de que as ações perdurem no tempo, estando a implementação dessa política em curso em 3 escolas, como piloto.

Segundo o Promotor de Justiça Coordenador do projeto, com uma articulação política muito delicada, capitaneada pelo MPRN, inaugurou-se, em Natal, o Centro de Referência para Crianças e Adolescentes em Situação de Violência - Projeto Abraçar, que é uma estrutura física de referência criada dentro das dependências do Hospital Maternidade Araken Irerê Pinto (HMAIP) para atender crianças e adolescentes em situação de violência, com um protocolo interinstitucional que define todo um contexto de como deve se dar a atuação dos profissionais para o atendimento dessas

crianças e adolescentes, e um serviço que foi bem organizado após alguns ajustes, inclusive com a Polícia Civil (em acatamento à Recomendação enviada pelo Promotor).

Atualmente, o CIOSP (Centro Integrado de Operações da Segurança Pública) é uma estrutura que coordena e recebe o chamado para atender a criança ou adolescente em situação de violência sexual, faz a abordagem inicial e a leva para o Projeto Abraçar, sendo que o próprio CIOSP avisa o delegado e o perito especializado para a tomada de providências.

Houve realização de concurso público para incremento do quadro de psicólogos em cada um dos distritos sanitários, a criação de grupo de trabalho intersetorial composto pelas secretarias e UFRN para trabalhar a temática da educação permanente e a estratégia provisória de funcionamento do Depoimento Especial em parceria com o Poder Judiciário.

Dentre outros resultados, destacam-se ainda: a publicação do Decreto nº 13.169 de 08/12/2021, no âmbito estadual, regulamentando o reordenamento da Delegacia de Crianças e Adolescentes; realização de 8 oficinas, entre os dias 19/04 e 26/07/2023, com participação de 10 integrantes do grupo de trabalho para elaboração do Plano de Referência de Formação Intersetorial; 90 pessoas inscritas para participarem do Programa de Formação para Rede de Atendimento que ocorre em formato híbrido; exposição das experiências no RS, RJ e BA por meio da live “Proteção em Rede: possibilidades e perspectivas no atendimento de crianças e adolescentes”; evento realizado pelo CEDECA nos dias 23 e 24 de novembro, com representantes da saúde, educação, conselhos tutelares, assistência social e outros, para a discussão do fluxo.

O Promotor entrevistado destacou que o papel do Ministério Público tem sido fundamental na articulação desse projeto interinstitucional para o alcance da estruturação dos serviços da rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Natal/RN e também no empoderamento desses parceiros para que a política perdure no tempo.

Internamente, a estrutura da própria Promotoria é utilizada para o desenvolvimento dos trabalhos.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. Como exemplo, citou o êxito em relação ao número de atores capacitados, entendendo que a capacitação dos parceiros também pode ser considerada um indicador de resultado. Desde agosto, quando da instalação, 38 crianças foram atendidas e abrangidas pelo Projeto Abraçar, já no Centro de Proteção.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que isso se dá mediante contato com a rede e com a comunidade, em discussões, palestras e mediante aprofundamento de denúncias ou reclamações.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto se sente capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria ao longo dos últimos doze meses, utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

A unidade possui plano de atuação, tendo por parâmetro o planejamento estratégico do MP/RN.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

### **5.12.2. Responsabilização: Qualificação do atendimento socioeducativo em meio aberto.**

O projeto busca o aperfeiçoamento processual e a qualidade da execução das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida - LA e prestação de serviço à comunidade - PSC) no município de Natal, por meio da melhoria dos processos de trabalho dos órgãos do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto executados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas). Está baseado em 3 (três) pilares: otimização do fluxo interinstitucional e formalização de protocolos; formação continuada; e articulação junto à rede de atendimento socioeducativo.

O objetivo é qualificar o atendimento socioeducativo em meio aberto no município de Natal, com a devida adequação do serviço e de fazeres institucionais às normas e orientações legais pertinentes, de modo a permitir que o adolescente reflita acerca da infração cometida e das suas consequências, bem como tenha acesso a direitos e, assim, possa ressignificar valores na vida pessoal e social, com o efetivo envolvimento da família e comunidade.

Como justificativa, havia um excesso de burocracia no serviço, no Sistema de Justiça e nos relatórios solicitados pelo Poder Judiciário e MP; morosidade e interferência na comunicação entre as instituições; baixa efetividade nas medidas socioeducativas em meio aberto e dificuldade de atendimento do socioeducando; fragilidade na articulação com as demais políticas públicas e com o órgão gestor da MSE de privação de liberdade; ausência de práticas restaurativas pelas equipes, conforme preceitua a Lei do Sinase, não havendo uma comissão intersetorial de acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Natal.

Era preciso que as medidas socioeducativas fossem efetivas. Para tanto, os processos de trabalho entre os sistemas de Justiça e os serviços que executam a medida precisavam ser otimizados, com estruturação do procedimento anterior à execução.

O projeto teve início no ano 2018 e encontra-se em fase de execução e monitoramento de algumas ações, entregas e resultados, estando para 30/06/2024 a última entrega prevista. Possui abrangência na grande Natal e decorre de iniciativa própria do MP/RN.

Está alinhado ao planejamento estratégico do MP/RN, em harmonia com o objetivo “Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional” - Programa: Fortalecer e estruturar o SINASE para garantia dos direitos dos socioeducandos no cumprimento das medidas em meio aberto.

Busca-se alcançar os seguintes resultados: aprimoramento do acompanhamento dos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; possibilidade da construção de uma nova perspectiva de vida pelos(as) adolescentes e suas famílias; otimização dos processos de trabalho do Sistema de Justiça (Ministério Público, Poder Judiciário e a Defensoria Pública); fortalecimento da articulação intersetorial em respeito ao princípio da incompletude institucional;

potencialização no diálogo interinstitucional no processo de execução da medida socioeducativa; ampliação do acesso dos (as) adolescentes e suas famílias às políticas públicas setoriais.

Além da 65ª Promotoria de Justiça de Natal (Promotor, equipe técnica e Secretaria), também o Escritório de Projetos – PGJ atua no projeto. Ademais, órgãos externos contribuem, tais como: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Semtas), Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Natal (Comdica), Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (Fundase/RN), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL) e Sistema S (Senai, Senac, Sesc).

Segundo informado pelo Promotor de Justiça correicionado, o trabalho desenvolvido no MP/RN, inclusive com a elaboração de um questionário para qualificação do serviço de atendimento em meio aberto, foi levado como pauta para o cenário nacional, o que contribuiu para a edição, no CNMP, da Resolução CNMP nº 204, de 16 de dezembro de 2019.

Internamente, a estrutura da própria Promotoria é utilizada para o desenvolvimento dos trabalhos e o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. O grande desafio, segundo o Promotor, será trabalhar não apenas com o número de adolescentes atendidos, mas com a diminuição da reincidência ou de jovens engajados no caso da profissionalização, sendo que a maior contribuição do projeto foi intermediar o diálogo entre o Judiciário, o MP, os Serviços de Atendimento ao Sistema Socioeducativo e a Defensoria Pública, pois não havia esse diálogo e cada um usava um fluxo de procedimentos.

Os técnicos do serviço não tinham o token para entrar no sistema, por exemplo, não tinham autonomia, verificando-se a necessidade de encurtar o procedimento. Com o projeto, implantou-se protocolo intersetorial, com um fluxo de trabalho padronizado, contendo a indicação dos procedimentos inerentes a cada ator, sendo que o objetivo de qualificar o atendimento foi alcançado, com a indução da otimização e estruturação do sistema de atendimento socioeducativo, sempre na perspectiva de autonomia e de empoderamento das instituições.

Como resultados já alcançados, foi realizado Curso Básico de Formação em Técnicas e Instrumentos para Acompanhamento Socioeducativo, com 19 participantes; elaborado Fluxo de trabalho e Protocolo Intersetorial do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto; ministrados 3 cursos profissionalizantes para 21 adolescentes (CREAS Norte e Oeste), com ingresso de 2 adolescentes no mercado de trabalho; devidamente implantado o fluxo de trabalho e protocolo intersetorial do Serviço de Medida Socioeducativa e Sistema de Justiça; Programa de Formação Continuada em atendimento socioeducativo com 4 módulos, sendo 189 participantes nos módulos 1 e 3, 115 participantes no módulo 2 e 62 participantes no módulo 4; a constituição e o funcionamento da Comissão Intersetorial, para acompanhamento do plano municipal de atendimento socioeducativo, que deve funcionar independentemente, sem que o Promotor de Justiça tenha que fazer intervenções constantes; e capacitação da equipe técnica do MSE e da Promotoria no uso do PJe, com o total de 04 pessoas capacitadas.

Também foi realizada uma parceria com o MPT e com o Sistema S, em que o MPT disponibilizou um valor de astreintes para a execução de ações customizadas de acordo com o perfil do adolescente.

Os resultados foram medidos a partir da formação, da capacitação, quantidade de servidores capacitados e entrega do protocolo e dos fluxos previstos.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto está devidamente capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O projeto conta com plano de atuação.

Foi informado pelo promotor correicionado que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

### **5.13. 68ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal**

#### **5.13.1. Protocolo Girassol**

O Projeto Protocolo Girassol tem por objetivo desenvolver mecanismos de garantia de efetividade da implementação de medidas protetivas em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Está alinhado ao planejamento estratégico, possuindo objetivos estratégicos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Utiliza como indicadores de resultado os percentuais de atendimentos e medidas acompanhadas. Tem abrangência local e é de autoria do próprio membro entrevistado.

A iniciativa se desenvolve principalmente pelo acompanhamento das medidas protetivas deferidas e na adoção das providências cabíveis, conforme o caso. No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que se dá pela inerente interação entre o Ministério Público e a vítima.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, entendeu-se suficiente. Relativamente aos mecanismos de resolução consensual, a equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é altamente capacitado, no entanto tais ferramentas não se mostram compatíveis com a natureza da atividade.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto é alinhado com os objetivos de combater a violência doméstica e familiar contra a mulher. Já no que se refere à atuação em rede, o projeto envolve toda a rede existente, desde o Judiciário, Polícias e órgãos assistenciais.

São dignos de nota os resultados alcançados, dentre eles a redução do tempo entre o descumprimento e a providência correspondente, além da aproximação com as mulheres vítimas de violência, e a melhoria da qualidade da assistência.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP/RN dispõe de ferramenta que

disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que há instrumentos para medição do grau de satisfação da sociedade.

## **5.14. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró**

### **5.14.1. Emenda Transparente**

O Projeto Emenda Transparente tem por objetivo promover a solução de problemáticas na área da saúde na comarca de Mossoró, por meio de recursos disponíveis e provenientes de emenda parlamentar, fomentando a transparência de sua aplicação, bem como o controle social.

O projeto não está alinhado ao planejamento estratégico nem possui objetivos estratégicos. São utilizados como indicadores de resultado a lista do SISREG – Sistema Nacional de Regulação. Possui abrangência regional e foi construído através de iniciativa própria.

A atividade se desenvolve da seguinte maneira:

- contato com parlamentares para disponibilização de recursos públicos provenientes de emendas;
- fiscalização da aplicação dos recursos oriundos das emendas parlamentares para que sejam efetivamente utilizados para cirurgias eletivas;
- acompanhamento da transparência das informações à sociedade acerca da aplicação dos recursos.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que realiza atendimento ao público, participa de audiências públicas e realiza visitas e inspeções nos estabelecimentos de saúde.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o entrevistado informou que as instalações físicas são adequadas. Contudo, a quantidade de servidores é insuficiente, pois há apenas um assessor jurídico para dar suporte aos trabalhos. Os equipamentos de informática podem ser melhorados, pois estão desatualizados.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto busca viabilizar política pública na área da saúde, especialmente a realização de cirurgias eletivas de alta complexidade. Já no que se refere à atuação em rede, o projeto conta com a participação da Prefeitura Municipal de Mossoró, da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró e do Senado Federal.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: realização de 570 cirurgias ginecológicas, resultando numa redução de 42,53% da fila de espera; realização de 555 cirurgias gerais, resultando numa redução de 33,11% da fila de espera; realização de 5.308 cirurgias



oftalmológicas (facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável), resultando numa redução de 81,86% da fila de espera.

O projeto possui plano de atuação, com suas etapas e ações bem detalhadas.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

## **5.15. 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró**

### **5.15.1. Agora é o Tempo - Da racionalização à otimização das atividades do Ministério Público na área da Infância e Juventude: a vivência da 12ª Promotoria de Justiça Mossoró/RN**

O Projeto Agora é o Tempo - Da racionalização à otimização das atividades do Ministério Público na área da Infância e Juventude: a vivência da 12ª Promotoria de Justiça de Mossoró/RN tem por objetivo o reordenamento institucional da referida Promotoria, com vistas a atuar de forma mais estratégica no campo das políticas públicas e na articulação com órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente nos casos individuais.

Não está alinhado ao planejamento estratégico e não possui objetivos estratégicos. Utiliza como indicadores de resultado os próprios projetos que passaram a ter condições de serem desenvolvidos a partir da racionalização. Possui abrangência local e foi construído através de iniciativa própria.

A atividade se desenvolve em duas etapas: i) racionalização (início em 04.11.2016 e conclusão em 18.12.2020) e ii) otimização (início em 2021 até a presente data).

Na fase de racionalização das atividades da 12ª Promotoria de Justiça de Mossoró, buscou-se a redução de feitos no acervo e o fortalecimento da rede de proteção infantojuvenil, com cada integrante desta passando a exercer seu papel adequadamente, o que permitiu evitar o ajuizamento de demandas judiciais e obter resultados de alcance social. Na fase de otimização, saiu-se de um viés individual/reativo para um mais estrutural/propositivo, com 13 projetos em curso na 12ª PmJ de Mossoró, todos com grande alcance social.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que há a participação em reuniões com os órgãos da Rede de Proteção à Infância; reuniões do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sendo que as plenárias ocorrem mensalmente; reuniões com o Comitê da Rede de Cuidados das Crianças Vítimas de Violência; e reuniões com as universidades.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o entrevistado informou que a infraestrutura física, o mobiliário, os equipamentos de informática e o quadro de servidores são adequados.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, por se tratar de projeto “meio”, não tem por escopo direto tal objetivo. Contudo, atualmente, há 13 projetos que são executados na 12ª PmJ de Mossoró que abrangem políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.

Já no que se refere à atuação em rede, o projeto conta com a participação dos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, notadamente das áreas de Educação, Assistência Social, Saúde e do Conselho Tutelar e, ainda, outras entidades da Sociedade Civil, tais como: OAB e universidades locais, públicas e privadas. Além disso, para cada projeto e seu momento, há um parceiro específico do MP (CAOPIJ, NUPA, CEAF, DCom, LOPP, dentre outros).

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles:

1. Fase de racionalização: o acervo da pmj reduziu de 186 para 48 feitos e os casos individuais de 78,5% para 48%, de 2016 para 2023;
2. Fase de otimização: 13 projetos em curso na 12ª pmj de Mossoró, citando como exemplos os projetos Acolher Mossoró e Flor de Lótus.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação, as quais foram sendo construídas no decorrer do processo, de acordo com o avanço da fase de racionalização. O entrevistado informou que os 13 projetos em andamento possuem plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade. Contudo, o entrevistado informou que foi realizada audiência pública, em que foram ouvidos as atrizes e atores que integram o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Mossoró, oportunidade onde houve manifestações demonstrando a satisfação com o resultado dos trabalhos do projeto.

Como se trata de um projeto “meio”, cujo objetivo foi racionalizar as atividades da 12ª Promotoria de Justiça de Mossoró/RN, a aferição do grau de satisfação da sociedade resta prejudicado, uma vez que apenas os projetos que são executados na atual fase de otimização é que poderão ser submetidos à avaliação da sociedade quanto aos respectivos resultados. Também não está de acordo com o planejamento estratégico em razão de se tratar de projeto “meio”.

## **5.16. 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama**

### **5.16.1. Semeando Canguaretama**

O projeto surgiu da necessidade de criar um mecanismo que concentrasse informações na área ambiental, aliado a um espaço de interlocução com a sociedade, por meio de denúncias, unindo os gestores aos denunciantes.

A iniciativa se desenvolve mediante a disponibilização de sítio virtual, contendo diversas

informações sobre o Município, com destaque para o canal de denúncias, por meio do qual será possível o encaminhamento de informações sobre a prática de ilícitos ambientais.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possuindo como objetivos estratégicos o meio ambiente, transparência, participação social, acesso à informação, entre outros. Ainda não utiliza indicadores de resultado, pois ainda está em fase de implementação. Tem abrangência local e é de autoria própria.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que o próprio sítio virtual consiste na forma de interação. Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, ela só depende do trabalho do membro correicionado.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto não se utiliza, nesse projeto, de métodos autocompositivos. No que tange à indução de políticas públicas, o projeto favorece principalmente a participação social. Já no que se refere à atuação em rede, a sistemática do sítio virtual mobiliza os órgãos locais com atuação ambiental.

Ainda não puderam ser observados resultados, tendo em vista o projeto ainda estar em fase de implementação. Segundo informado pelo membro entrevistado, o MP/RN dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade não possui plano de atuação formalizado, entretanto os trabalhos para sua produção foram concluídos, estando pendente de implementação. A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

O projeto merece elogios, tendo em vista ser fruto da dedicação exclusiva e da expertise do próprio membro do Ministério Público correicionado.

## **5.17. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim**

### **5.17.1. Tecendo Teias - Entrega Legal**

O Projeto Tecendo Teias - Entrega Legal tem por objetivo qualificar a rede de atenção para o atendimento e acolhimento das gestantes e parturientes que desejam entregar suas crianças recém-nascidas para a adoção.

O projeto se desenvolve por meio da capacitação continuada de servidores e aperfeiçoamento do fluxo de atendimento, integrando toda a rede, de modo a ofertar um serviço humanizado. Abarca os Conselhos Tutelares e os profissionais da rede de saúde e socioassistencial, desde aqueles que trabalham na maternidade até aqueles que tratam diretamente da efetiva entrega da criança para adoção.

Segundo a entrevistada, o projeto não tem alinhamento ao planejamento estratégico institucional e não possui indicadores específicos de aferição de resultados concretos. Abrange somente a Comarca de Parnamirim, estando em andamento tratativas para ampliação do projeto para outras comarcas. Deriva do aprimoramento da iniciativa "Projeto Entrega Legal", desenvolvido anteriormente pela mesma Promotoria.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, é da essência do Projeto a interação com a sociedade, que ocorre por meio da articulação com os parceiros, como Conselho Tutelar, Defensoria Pública, rede de saúde e de assistência, entre outros. Utiliza as tecnologias disponíveis pelo MP/RN como QR code, link de inscrição dos cursos, certificação pela internet e vídeos elaborados pelos parceiros.

Segundo a entrevistada, até o momento, a infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos trabalhos é adequada e suficiente.

A equipe correicional constatou que a membra não foi capacitada em métodos autocompositivos, o que seria importante para as reuniões com os integrantes da rede de atenção à criança, que, por vezes, são marcadas de posicionamentos divergentes, o que requer uma postura conciliatória ou mediadora do órgão ministerial presente.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto estimula a implementação das políticas públicas na seara da infância, bem como os respectivos monitoramentos e avaliações. Ainda, o projeto parte da concepção da atuação em rede para assegurar a proteção integral as crianças que são entregues pelas mães à adoção.

Sobre os resultados alcançados, foram indicados os seguintes: a revisão do fluxo de atendimento às mães e crianças inseridas nesse contexto e a capacitação dos servidores e colaboradores da Rede de Atenção à Criança.

Segundo informado pela Dra. Gerliana, o MP não possui ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto, isto é, proteção à criança.

A unidade não tem plano de atuação, entretanto, a equipe observou que a proposta inicial foi realizada, como o aprimoramento do fluxo de atendimento e as capacitações. Sobre esse ponto, a entrevistada informou que a metodologia de articulação da rede de atenção à criança deve avançar para outras áreas, como educação, assim exigindo ajustes ao projeto.

Em relação aos impactos positivos para a sociedade, considerando as atuações judiciais e extrajudiciais, não há indicadores construídos para tanto. Porém, a equipe identificou que o projeto possui um formulário dirigido à rede e à comunidade acerca do conhecimento das suas atividades e da sua importância para a proteção da criança.

## **II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **II.1 - RECOMENDAR**

**II.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio do CEAF, inclua no curso de formação de novos integrantes, capacitação com enfoque na atuação resolutiva e cultura de resultados sociotransformadores, além de outras medidas cabíveis, nos termos da Resolução CNMP nº118/2014;

**II.1.2** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional;

**II. 1.3** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de proceder à formação de novos mediadores;

**II. 1.4** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de ampliar o Projeto Semeando Canguaretama para outras unidades com atribuições congêneres;

**II. 1.5** - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto Protocolo Girassol para que possua abrangência nas demais unidades ministeriais do Estado do Rio Grande do Norte com a mesma atribuição;

**II. 1.6** - que, respeitada a autonomia administrativa, seja viabilizada a ampliação do Projeto Obra Fácil para as demais unidades ministeriais do Estado do Rio Grande do Norte, com as mesmas atribuições;

**II. 1.7** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de ampliação da equipe de trabalho do Projeto “Obra Fácil”, com servidores e estagiários;

**II. 1.8** - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio da Diretoria de Planejamento, fomente a adequação dos projetos e iniciativas aos objetivos estratégicos da Instituição, proporcionando o efetivo monitoramento dos planos de ação e indicadores de resultados;

**II. 1.9** - que disponibilize dados georreferenciados e dados sociais de forma que estes sempre se encontrem disponíveis e de fácil acesso aos Membros, a fim de auxiliar na execução dos projetos e iniciativas desenvolvidas pelos membros;

**II. 1.10** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais no sentido de criar plano de ação de aprimoramento do Painel BI;

**II. 1.11** - que seja viabilizada a ampliação do NUAVV para alcançar as demais Unidades ministeriais do Estado do Rio Grande do Norte, com as mesmas atribuições desempenhadas no âmbito do polo Natal, Mossoró e São Gonçalo do Amarante;

**II. 1.12** - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio da Diretoria de Planejamento, fomente a adequação dos projetos, iniciativas e boas práticas dos Membros e Unidades aos objetivos estratégicos da Instituição, proporcionando o efetivo monitoramento dos planos de ação e resultados;

**II. 1.13** - que, respeitada a autonomia administrativa, sejam adotadas providências institucionais no sentido de elaboração de plano de atuação do NUAVV;

**II. 1.14** - que, respeitada a autonomia administrativa, estimule a participação dos Membros e servidores nas ações de treinamento sobre os métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição;

**II. 1.15** - que viabilize a ampliação do Projeto Tecendo Teias – Entrega Legal para que possua abrangência nas demais unidades ministeriais do Estado do MP/RN;

**II. 1.16** - que disponibilize dados georreferenciados e dados sociais de forma que estes sempre se encontrem disponíveis e de fácil acesso aos Membros, a fim de auxiliar na execução das atividades dos membros;

**II. 1.17** - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto Proteção em Rede para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Rio Grande do Norte com a mesma atribuição;

**II. 1.18** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de proceder à renovação dos equipamentos de informática na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró;

**II. 1.19** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró;

**II. 1.20** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de se promover, por meio da Escola Superior, cursos de capacitação para Membros e servidores tendo enfoque os temas abrangidos pelo Projeto Psique, a partir de sugestões de conteúdo formuladas pela Coordenação do projeto, dos Membros de sua equipe e de órgãos públicos e atores sociais parceiros.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Procuradora-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

### **III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

#### **III.1 - RECOMENDAR**

**III.1.1** - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o (a) Corregedor(a)-Geral do Ministério Público informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

### **IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO**

#### **IV.1 - RECOMENDAR:**

#### **IV.1.1 – Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Meio Ambiente (CAOP Meio Ambiente)**

**IV.1.1.1-** que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos em relação ao Projeto Lixo Negociado;

**IV.1.1.2** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

**IV.1.1.3** - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para a tomada de decisões em relação às atividades do Projeto Lixo Negociado.

#### **IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (Caop-Patrimônio Público)**

**IV.1.2.1** - que seja viabilizada parceria com a sociedade civil, a exemplo dos Conselhos de engenharia e arquitetura, bem como com as universidades, no sentido de contribuir para a ampliação do quadro de técnicos do Projeto Obra Fácil;

**IV.1.2.2** - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade;

**IV.1.2.3** - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades do Projeto “Obra Fácil”;

**IV.1.2.4** - que participe dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição, dentre eles o método de conciliação;

**IV.1.2.5** - que utilize os métodos de autocomposição no desenvolvimento das ações do Projeto Obra Fácil, a fim de alcançar resultados mais céleres, efetivos e sociotransformadores;

**IV.1.2.6** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Obra Fácil, divulgando-os periodicamente à sociedade;

**IV.1.2.7** - que sejam desenvolvidos indicadores de resultados para medir os impactos do Projeto Obra Fácil e instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos;

**IV.1.2.8** - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade em relação ao Projeto “Arrecada Mais”;

**IV.1.2.9** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos, divulgando-os periodicamente à sociedade, quanto ao Projeto Arrecada Mais;

**IV.1.2.10** - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Arrecada Mais;

**IV.1.2.11** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos em relação ao Painel BI Arrecada Mais.

**IV.1.2.12** - que sejam utilizados indicadores sociais de outros bancos de dados oficiais, para eventual cruzamento de informações, além da base de dados do TCE, no tocante ao Projeto Arrecada Mais.

#### **IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (Caop-Saúde)**

**IV.1.3.1** - desenvolva indicadores de resultados específicos para medir os impactos do Projeto Transformando Destinos, que poderão ser construídos a partir de análises e reflexões feitas pelos integrantes da equipe do projeto com a escuta de órgãos públicos externos envolvidos;

**IV.1.3.2** - que seja formulado questionário aos membros dos conselhos de saúde e a usuários/familiares para medição do grau de satisfação social com relação ao Projeto Transformando Destinos;

**IV.1.3.4** - que desenvolva indicadores de resultados específicos para medir os impactos do Projeto SUSTentando a Atenção Primária, que poderão ser construídos a partir de análises e reflexões feitas pelos integrantes da equipe do projeto com a escuta de órgãos públicos externos envolvidos;

**IV.1.3.5** - que formule questionário aos membros dos conselhos de saúde para medição do grau de satisfação social quanto ao Projeto SUSTentando a Atenção Primária;

**IV.1.3.6** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Psique, divulgando-os periodicamente à sociedade;

**IV.1.3.7** - que desenvolva indicadores de resultados específicos para medir os impactos do Projeto Psique;

**IV.1.3.8** - que desenvolva instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Psique.

#### **IV.1.4 - Ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional**

**IV.1.4.1** - que detalhe os indicadores de resultado específicos para medir os impactos do Projeto Sonega Não! A mediação como instrumento no combate à prática de ilícitos tributários;

**IV.1.4.2** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos relativamente ao Projeto Sonega Não! A mediação como instrumento no combate à prática de ilícitos tributários;

**IV.1.4.3** - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação ao Projeto Negocia MP;

**IV.1.4.4** - que utilize indicadores sociais para auxiliar no desenvolvimento de cursos e ações de treinamento a serem ofertados a Membros e servidores;



**IV.1.4.5** - que realize ações de treinamento aos Membros e servidores voltadas ao manuseio e leitura dos dados constantes no Painel de BI;

**IV.1.4.6** - que promova maior interação com a sociedade, no intuito de conhecer os problemas relacionados às vítimas indiretas de crimes, que digam respeito à atuação do Ministério Público, de modo a formatar ações de treinamento aos Membros e servidores sobre Direito das Vítimas;

**IV.1.4.7** - que promova maior interação com a sociedade para conhecer as principais demandas sobre violações de direitos da criança, especialmente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e que digam respeito à atuação do Ministério Público, para auxiliar nas escolhas dos cursos a serem ofertados a Membros e servidores.

#### **IV.1.5 - Ao Núcleo de Atenção às Vítimas de Violência Letal e Intencional (NUAVV)**

**IV.1.5.1** - que sejam utilizados indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para a formatação das atividades desenvolvidas pelo Projeto;

**IV.1.5.2** - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade em geral, incluindo a comunidade acadêmica;

**IV.1.5.3** - que seja fomentada a utilização dos métodos de autocomposição no desenvolvimento das ações do NUAVV, a fim de alcançar resultados mais céleres, efetivos e sociotransformadores;

**IV.1.5.4** - que a equipe do Projeto desenvolva mecanismos, a fim de mensurar os resultados concretos, divulgando-os periodicamente à sociedade;

**IV.1.5.5** - que a equipe do Projeto desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto;

**IV.1.5.6** - que a equipe do Projeto desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, como enquete junto às vítimas e sobre a satisfação do cidadão, sociedade civil, órgãos públicos etc. sob a perspectiva de acolhimento e atendimento das vítimas.

#### **IV.1.6 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)**

**IV.1.6.1** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade com a atuação do NIP/GAECO, conforme os resultados do Projeto Denário;

**IV.1.6.2** - que desenvolva um Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.7 – À 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal**

**IV.1.7.1** - sem recomendações.

#### **IV.1.8 – À 47ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal**

**IV.1.8.1** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos em relação ao Projeto Alta Complexidade Resolutiva.

#### **IV.1.9 – À 58ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal**

**IV.1.9.1** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto #professormais;

**IV.1.9.2** - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve;

**IV.1.9.3** - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Justiça Restaurativa no RN: trilhando a paz nas escolas estaduais;

**IV.1.9.4** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Justiça Restaurativa no RN: trilhando a paz nas escolas estaduais.

#### **IV.1.10 – Às 58ª e 61ª Promotorias de Justiça da Comarca de Natal**

**IV.1.10.1** - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação ao Projeto Conselho Escolar: Ativo e Restaurativo;

**IV.1.10.2** - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Conselho Escolar: Ativo e Restaurativo.

#### **IV.1.11 - À 65ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal**

**IV.1.11.1** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos em relação ao Projeto Responsabilização: Qualificação do atendimento socioeducativo em meio aberto;

**IV.1.11.2** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos em relação ao Projeto Proteção em Rede.

#### **IV.1.12 - À 68ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal**

**IV.1.12.1** - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade;

**IV.1.12.2** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

#### **IV.1.13 – À 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró**

**III.1.13.1** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Emenda Transparente.

#### **IV.1.14 - À 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró**

**IV.1.14.1** - sem recomendações.

#### **IV.1.15 - À 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama**

**IV.1.15.1** - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve;

**IV.1.15.2** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos;

**IV.1.15.3** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade;

**IV.1.15.4** - que especifique os indicadores de resultado específicos para medir os impactos do Projeto Semeando Canguaretama;

**IV.1.15.5** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos com relação ao Projeto Semeando Canguaretama.

#### **IV.1.16 - À 2ª Promotoria de Justiça de Parnamirim**

**IV.1.16.1** - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para a tomada de decisões em relação às atividades do Projeto Tecendo Teias – Entrega Legal, bem assim bancos de dados dos parceiros, como do Conselho de Direitos, Município, Defensoria Pública e outros;

**IV.1.16.2** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades desenvolvidas pelo Projeto Tecendo Teias - Entrega Legal;

**IV.1.16.3** - que os integrantes da equipe executora participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição;

**IV.1.16.4** - que a equipe se utilize dos métodos de autocomposição no desenvolvimento do

Projeto, a fim de alcançar resultados mais céleres, efetivos e sociotransformadores;

**IV.1.16.5** - que a equipe desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Tecendo Teias – Entrega Legal, divulgando-os periodicamente à sociedade;

**IV.1.16.6** - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Tecendo Teias – Entrega Legal.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que os Centros de Apoio e Núcleos, por meio do Procurador-Geral de Justiça, informem à Corregedoria Nacional as medidas adotadas. As demais unidades deverão apresentar as informações à Corregedoria Nacional, por meio da Corregedoria local, no mesmo prazo assinalado.

## **V - ENCAMINHAMENTOS**

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional aos membros e servidores responsáveis pelo Projeto Obra Fácil, em virtude da relevância ímpar para a sociedade e para o Ministério Público brasileiro, notadamente no campo da fiscalização das obras públicas e dos recursos públicos.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional aos membros e servidores responsáveis pelo Projeto Semeando Canguaretama, em virtude da dedicação e expertise na execução de suas atividades.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional aos membros e servidores responsáveis pelo Projeto Negocia MP em virtude do relevante trabalho autocompositivo e dos resultados alcançados.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional aos membros e servidores responsáveis pelo Projeto Arcanjos em razão dos resultados alcançados num tema tão recorrente e sensível.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional aos membros e servidores responsáveis pelo Projeto Reordena Sethas I - Estruturação do SUAS estadual.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional aos membros e servidores responsáveis pelo projeto SUStenando a Atenção Primária de Saúde em virtude da abrangência e transformação social em virtude da execução do projeto.

## **VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação deste relatório.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPRN para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente)*  
**Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**

*(Assinado digitalmente)*  
**Marco Antonio Santos Amorim**  
**Coordenador de Correições e Inspeções**